



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

ROTEIRO PARA CORREIÇÃO  
(Formulário 2)

1ª VARA CÍVEL E/OU OUTRAS COMPETÊNCIAS				
28 – Competências: ( x ) Cível ( x ) Juízo Singular ( x ) Comércio ( x ) Fazenda Pública, menos execução fiscal ( x ) Infância e Juventude:				
29 – Nome do Juiz de Direito atual e Portaria: Luís Augusto da Encarnação Menna Barreto Pereira				
30 – Natureza da designação: ( x ) Titular ( ) Substituto ( ) Respondendo cumulativamente		31 – Data da entrada em exercício: Agosto de 2007		
32 - Período de ausência do Juiz (férias, licença ou afastamentos autorizados): Quatro dias por mês para atendimento no Termo Judiciário de Bagre e durante as férias regulares nos meses de dezembro.				
33 – Há magistrado auxiliar designado para a Unidade Judiciária: ( ) Sim ( x ) Não Em caso positivo, colocar o nome e a Portaria:				
34 – Sequência dos magistrados designados nos últimos 24 meses				
	Nome	Portaria	Entrada	Saída
1:	Antônio Carlos de Souza MoittaKoury	Prejudicado	Abril de 2012	Prejudicado
2:	Priscila Mamede Mousinho	Prejudicado	Dezembro de 2011	Prejudicado
35 – CONCLUSÕES/RECOMENDAÇÕES: Não preencher.  Não houve necessidade de tecer recomendações ao Juízo.				
36 – Nome do Promotor de Justiça atual: DullySanaeOtakara Emerio Mendes Costa				
37 – Natureza da designação: ( ) Titular ( x ) Substituto ( ) Respondendo cumulativamente		38 – Data da entrada em exercício Prejudicado.		
39 – Sequência dos Promotores de Justiça designados nos últimos 24 meses:				



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

	Nome	Portaria	Entrada	Saída
1	Marilucia Santos Sales	Prejudicad o	Prejudicado	Prejudicado
2	Crystina Michiko Takeda Morikwa	Prejudicad o	Prejudicado	Prejudicado
3	Paulo Sergio da Cunha Morgado Junior	Prejudicad o	Prejudicado	Prejudicado
4	Gustavo Quadros	Prejudicad o	Prejudicado	Prejudicado
5	DullySanaeOtakara	Prejudicad o	Prejudicado	Prejudicado
6	Emerio Mendes Costa	Prejudicad o	Prejudicado	Prejudicado

**41 – Nome do Defensor Público atual:**

UrsulaDini Mascarenhas  
Paula Michelly Brito de Melo (Titular)  
Thiago Cardoso Coutinho  
Adriana Melo de Barros  
Diogo Marcell Silva Nascimento Eluan  
Eliana Magno

**42 – Natureza da designação:**

( x ) Titular ( ) Substituto ( ) Respondendo cumulativamente

**44 – Data da entrada em exercício:**

Prejudicado

**45 – Sequência dos Defensores Públicos designados nos últimos 24 meses:**

	Nome	Portaria	Entrada	Saída
1	Ana Laura Macedo Sá			
2	Diogo Marcell Silva Nascimento Eluan			
3	Francisco José Pinho Vieira			
4	UrsulaDini Mascarenhas			
5	Paula Melo Michelly			
6	Francisco Robério Cavalcante			
7	Anibal Quintela			

46 - Considerações do Juízo:

**47 – CONCLUSÕES/RECOMENDAÇÕES:**

*Embora a Comarca possua membros titulares tanto da Defensoria Pública quanto do Ministério Público, a atuação dessas duas instituições ainda deixa muito a desejar, pelo fato de atuarem de forma itinerante por outras Comarcas,*



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

*prejudicando o andamento dos feitos que necessitam da intervenção dessas instituições.*

**Recomendações:**

**DOS SERVIDORES**

**48 – Servidores efetivos do TJ-PA:**

Nome	Portaria	Função	Escolaridade
1: Barbara Leite Costa	Posse no dia 14/02/2011, como analista judiciário	Diretora de Secretaria (Portaria 1306/2012-GP), Belém, 13 de abril de 2012	Superior

**49 – Servidores cedidos por outros órgãos:**

Nome	Função	Portaria	Escolaridade
1: Claudiane Soares da Silva	Auxiliar de Secretaria	002/2009	Ensino Médio
2: Fabiana Galúcio Pinto	Auxiliar de Secretaria	004/2009	Ensino Médio

**50 – Considerações do Juízo:**

Necessidade de mais servidores, especialmente auxiliares de secretaria e Oficiais de Justiça.

Necessidade de mais servidores, especialmente auxiliares de secretaria e Oficiais de Justiça.

**51 – CONCLUSÃO/RECOMENDAÇÃO:**

*O número de servidores é insuficiente para a demanda de serviço e o Juízo se ressentido da falta de pessoal qualificado e capacitado para a execução dos serviços forenses, circunstância esta que embaraça o andamento e a conclusão dos feitos, uma vez que a Secretaria Judicial conta com apenas uma analista judicial que é a Diretora de Secretaria.*

**Recomendação:**

*Determino a expedição de ofício à Secretaria de Gestão de Pessoas, com cópia do presente relatório, para que verifique a possibilidade de lotação de mais servidores na Secretaria da 1ª Vara Cível, bem como para que estude a possibilidade de viabilizar treinamento de gestão de varas e atualização de rotinas forenses.*

**DO ACERVO PROCESSUAL**

52 – Número de processos em tramitação no Sistema (LIBRA, SAPXXI ou outro):  
5.300 (geral sem especificar as ações)

53 – Contagem Física:  
1.339

54 – Os autos dos processos são cadastrados no sistema:

55 - Os atos judiciais são cadastrados no sistema:  
( x ) Sim ( ) Não ( ) Observação:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

( x ) Sim ( ) Não ( ) Observação:		
56 – Discriminação do Acervo:		
Natureza	Quantidade	Total
Cíveis (Excluindo os da Meta 2)	1008	1008
Cíveis – Meta 2/2009	198	198
Cíveis – Meta 2/2010	52	52
Execução Fiscal	9	6
Ação Civil Pública (excluindo as de Improbidade)	42	42
Ação Civil Pública (Improbidade)	33	33
Ação Popular	0	0
Reclamação Cível (Lei 9.099/95)	NI	NI
57 – Verificar se a Unidade Judiciária tem cumprido em parte o Manual de Rotinas - Processo Civil - Volume I, disponível na página da CJCI na internet:		
Sim. A Vara e Serventia vêm cumprindo a contento com o Manual de Rotinas.		
58 – Verificar o cumprimento da Meta 1 - CNJ :		
A Unidade Correicionada, apesar dos esforços, não consegue julgar mais processos em relação aos que ingressam. Justificam tal fato as cumulações exercidas pelo magistrado (Termo Judiciário de Bagre, responde pelo Eleitoral (15º Zona Eleitoral) e Juizado Especial) e também a competência bastante abrangente da 1ª Vara.		
59 – Verificar as pendências em relação a pedidos de liminares ou antecipação da tutela:		
Não há pendências em relação a pedidos de liminares e antecipações de tutela. Quando dão entrada na Serventia ações desses tipos, há o cuidado para que sejam tramitadas ao Gabinete do Magistrado para os fins necessários.		
60 – Verificar se o Juízo observa as prioridades legais, inclusive, identifica os feitos através de etiquetas indicativas:		
Sim, por meio de etiquetas coloridas específicas para cada tipo de ação.		
61 - Conclusões extraídas da análise dos processos mais antigos existentes na Unidade, os quais foram relacionados nesta inspeção? (Análise, por amostragem, dos processos mais antigos paralisados, ações criminais com réu preso, etc.):		
<b>META 2 – 2009</b>		
NUMERO	TRAMITAÇÃO	
1	0000034-73.1996.814.0010 Inventário 18/06/1996	- 28/04/97 Despacho determinando a emenda à inicial. - 23/12/99 Despacho determinando o retorno dos autos à secretaria em razão das férias da magistrada.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

		<ul style="list-style-type: none"><li>- 29/05/02 Despacho determinado que o processo aguardasse em cartório em razão do acúmulo de serviço.</li><li>- 04/12/07 Despacho determinando a intimação pessoal do requerente para manifestar se ainda tinha interesse no prosseguimento do feito.</li><li>- 22/02/08 Decisão nomeando inventariante o requerente, com o encargo de prestar as primeiras declarações.</li><li>- 26/02/08 Termo de Compromisso.</li><li>- 21/10/11 Despacho determinando a intimação do inventariante para cumprir integralmente as determinações contidas no despacho de fl. 19.</li><li>- 19/03/13 Certidão da Diretora de Secretaria informando que não chegou à secretaria nenhuma petição do autor.</li></ul>
2	2000.1.000077-3 Execução 18/07/2000	<ul style="list-style-type: none"><li>- 15/02/01 Despacho determinando a intimação do exequente se manifestar a respeito dos bens indicados à penhora.</li><li>- 08/01/01 Petição do exequente recusando os bens indicados e requerendo a suspensão do feito por noventa dias.</li><li>- 20/11/02 Despacho determinando a penhora dos bens garantidores da cédula de crédito.</li><li>- 25/02/03 Petição do exequente requerendo o prosseguimento do feito em relação à parte do débito não embargada.</li><li>- 12/04/07 Despacho nomeando o Sr. Pedro Everaldo, Oficial de Justiça para proceder à avaliação do bem penhorado.</li><li>- 23/05/07 Laudo de Avaliação.</li><li>- 05/10/07 Despacho determinando a intimação do executado para indicar novos bens passíveis de penhora.</li><li>- 28/00/11 Despacho determinando a penhora dos novos bens indicados e a reavaliação dos bens penhorados anteriormente.</li><li>- 13/02/13 Mandado de avaliação e intimação expedido.</li></ul>
3	0000048-24.1997.8.14.0010 Execução de Título Extrajudicial 18/07/1997	<ul style="list-style-type: none"><li>- 25/01/97 Despacho determinando a expedição de mandado de penhora.</li><li>- 21/05/04 Despacho determinando que o feito aguardasse em Cartório em razão de estar respondendo por mais duas comarcas e mais a 15 Zona Eleitoral.</li></ul>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

		<ul style="list-style-type: none"><li>- 29/05/07 Despacho designando data para realização de audiência de conciliação.</li><li>- 05/10/07 Termo de audiência – conciliação frustrada.</li><li>- Processo paralisado.</li></ul>
4	0000099-05.1999.814.0010 Monitória 08/07/1999	<ul style="list-style-type: none"><li>- 22/07/99 Despacho determinando a citação do requerido.</li><li>- 24/08/99 Embargos.</li><li>- 23/12/99 Despacho determinando o retorno dos autos à secretaria em razão do grande número de processos e das férias da magistrada.</li><li>- 11/06/01 Despacho devolvendo os autos à secretaria em razão da demissão da magistrada.</li><li>- 21/05/04 Despacho determinando que o feito aguardasse em Cartório em razão de estar respondendo por mais duas comarcas e mais a 15ª Zona Eleitoral.</li><li>- 15/05/07 Despacho determinando a intimação do credor para se manifestar acerca dos embargos.</li><li>- 04/10/07 Despacho determinando a intimação das partes para dizerem se ainda tinha alguma prova a produzir.</li><li>- 28/11/07 Despacho determinando a intimação pessoal da executada para informar se ainda tinha prova a produzir.</li><li>- 13/03/13 Mandado de intimação expedido.</li><li>- 22/08/08 Despacho determinando a citação do avaliador.</li></ul>
5	0000050-69.1995.8.14.0010 Execução Título Extrajudicial 23/11/1995	<ul style="list-style-type: none"><li>- 24/11/95 Despacho determinando a citação do devedor.</li><li>- 22/01/97 Despacho tornando sem efeito os despachos a partir da fl. 02 e transferindo ao exequente o direito de indicar bens a penhora.</li><li>15/04/97 Despacho acolhendo o pedido de suspensão do processo por trinta dias.</li><li>- 28/01/00 Despacho determinando a citação do avalista.</li><li>- 31/08/00 Despacho determinando a intimação do exequente para se manifestar a respeito da certidão de fl. 36, verso.</li><li>-29/05/07 Despacho determinando a intimação pessoal do exequente para dizer se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, manifestando-se acerca da certidão de fl. 36, verso.</li></ul>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

		<ul style="list-style-type: none"><li>- 28/09/07 Despacho deferindo o pedido de suspensão do processo pelo prazo de 30 dias.</li><li>- 13/01/09 Mandado de citação e penhora expedido. Processo paralisado.</li></ul>
6	0000146-61.1999.8.14.0010 Cobrança 29/10/1999	<ul style="list-style-type: none"><li>- 22/12/99 Despacho determinando a citação do requerido.</li><li>- 29/05/02 Despacho determinando que os autos permanecessem em cartório, em razão do acúmulo de serviço.</li><li>- 15/12/09 Despacho determinando a intimação do autor para se manifestar se ainda tem interesse no prosseguimento do feito.</li><li>- 02/02/11 Petição do requerente manifestando-se pelo prosseguimento do feito. Processo paralisado.</li></ul>
7	0000004-71.1998.8.14.0010 Execução 12/01/1998	<ul style="list-style-type: none"><li>- 25/05/1998 Despacho determinando a manifestação do exequente para se manifestar quanto ao bem indicado a penhora.</li><li>- 16/04/99 Petição do banco recusando o bem indicado a penhora.</li><li>- 20/04/99 Despacho determinando a intimação do executado para se manifestar acerca do bem por si indicado.</li><li>- 23/12/99 Despacho determinado que o processo aguardasse em cartório em razão do acúmulo de serviço.</li><li>- 29/05/02 Despacho determinado que o processo aguardasse em cartório em razão do acúmulo de serviço. (o despacho é idêntico, mesmo).</li><li>- 27/06/09 Despacho determinando a intimação do exequente para dizer se tinha interesse no prosseguimento do feito, caso tivesse que aperfeiçoasse a penhora e trouxesse cálculo atualizado com demonstrativo.</li><li>- 13/03/13 Certidão da Diretora de Secretaria informando que não encontrou nenhuma manifestação do banco em resposta ao último despacho.</li></ul>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

8	0000003-34.1996.814.0010 Reintegração de Posse 11/01/1996	<ul style="list-style-type: none"><li>- 01/04/96 Decisão indeferindo pedido de liminar e determinando a citação.</li><li>- 22/04/96 Contestação.</li><li>- 03/05/06 Despacho determinando a intimação do autor para se manifestar acerca da contestação.</li><li>- 21/05/97 Despacho dando por saneado o processo e determinando-o à conta.</li><li>- 23/07/97 Comunicação da interposição de agravo de instrumento.</li><li>- 05/02/09 Despacho determinando a intimação do autor para indicar o atual endereço do réu. (nesse despacho o juiz, após detectar que apenas um dos réus foram citados, proferiu o referido despacho).</li><li>- 25/06/12 Mandado de intimação expedido.</li></ul> Processo paralisado.
9	1995.1.00004-6 Execução de Título Extrajudicial 23/11/1995	<ul style="list-style-type: none"><li>- 07/12/95 Despacho determinando a intimação do exequente para se manifestar sobre os bens indicados a penhora.</li><li>- 19/01/06 Decisão indeferindo a nomeação à penhora e determinando a intimação do executado para nomear bens prioritariamente.</li><li>- 22/01/97 Despacho transferindo ao exequente a faculdade de indicar bens dos executados.</li><li>- 03/04/97 Despacho determinando a penhora dos bens indicados pelo exequente.</li><li>- 09/03/98 Despacho indeferindo o pedido de expedição de Carta Precatória para a Comarca de Balsas, Maranhão, para penhorar bens de propriedade dos executados existentes naquela localidade.</li><li>- 27/06/09 Despacho determinando a citação do executado – não citado – Wilson Fernandes, bem como a atualização do débito para instruir o mandado de citação.</li><li>- 28/10/09 Petição do exequente apresentando cálculo atualizado do débito.</li></ul> Processo paralisado.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

10	1999.1.000049-8 Interdição 21/10/1999	<ul style="list-style-type: none"><li>- 29/05/02 Despacho determinado que o processo aguardasse em cartório em razão do acúmulo de serviço.</li><li>- 12/09/06 Despacho determinando a citação do interditando.</li><li>- 01/11/07 Despacho designando o dia 05.12.07, para realização de audiência.</li><li>- 07/05/08 Despacho determinando a remessa dos autos ao MP.</li><li>- 18/06/08 Manifestação do MP solicitando que a requerente indique o atual endereço do interditando.</li><li>- 09/07/08 Despacho determinando a intimação da requerente para informar o endereço do interditando.</li><li>- 12/09/08 Despacho designando o dia 01.04.09, para realização de audiência.</li><li>- 05/07/09 Despacho remarcando a audiência não realizada em razão de o magistrado encontrar-se em gozo de férias.</li><li>- 20/08/09 Audiência. Na referida audiência o magistrado deliberou determinando que a requerente levasse ao juízo a esposa do interditando ou qualquer parente consanguíneo e que fosse oficiado à Secretaria de Assistência Social, para realização de estudo social tanto na casa da requerente quanto na casa do interditando.</li><li>- 16/09/09 Ofício expedido à Secretaria de Assistência Social.</li></ul>
<b>META 2 – 2010</b>		
1	0000127-12.2006.814.0010 Guarda 16/03/2006	<ul style="list-style-type: none"><li>- 18/04/06 Despacho determinando a citação dos pais biológicos do menor.</li><li>- 22/06/10 Despacho determinando que Defensoria Pública se manifestasse sobre a certidão de fls. do OJ.</li><li>- 20/07/10 Manifestação da Defensoria Pública requerendo o envio dos autos ao MP.</li><li>- 02/08/10 Despacho determinando a remessa dos autos ao MP.</li><li>- 11/08/10 Manifestação do MP, informando o endereço atual do requerido.</li><li>- 14/09/10 Decisão declinando a competência e determinando a remessa dos autos à Vara da Infância.</li></ul>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

		<ul style="list-style-type: none"><li>- 28/09/11 Despacho determinando a intimação do requerente para manifestar se ainda tem interesse no prosseguimento do feito.</li><li>- 19/03/13 Mandado de intimação expedido.</li></ul>
2	0000443-60.2005.8.14.0010 Guarda 30/09/05	<ul style="list-style-type: none"><li>- 19/10/05 Despacho designando audiência e justificação.</li><li>- 28/10/05 Decisão deferindo o pedido limiar de guarda provisória.</li><li>- 25/11/05 Audiência de Justificação, na qual foi mantida a guarda provisória e regulamentado o direito de visita.</li><li>- 09/12/05 Contestação.</li><li>- 30/08/06 Despacho determinando a intimação do autor para se manifestar sobre a contestação.</li><li>- 07/05/07 Despacho designando audiência de conciliação.</li><li>- 22/09/07 Despacho determinando a intimação do autor para se manifestar acerca da certidão de fls. 67 verso.</li><li>- 22/06/10 Despacho designando audiência de instrução e julgamento.</li><li>- 13/10/10 Decisão declinando a competência para a 1ª Vara.</li><li>- 28/09/12 Despacho designando audiência.</li><li>- 05/02/13 Despacho determinando a intimação do autor para dizer se ainda tem interesse no prosseguimento do feito.</li><li>- 19/03/13 Mandado de intimação expedido.</li></ul>
3	0000112-87.2006.814.0010 Mandado de Segurança 14/03/06	<ul style="list-style-type: none"><li>- 16/03/06 Despacho determinando a notificação da autoridade coatora.</li><li>- 04/04/06 Informações prestadas pela autoridade coatora.</li><li>- 09/05/06 Decisão indeferindo o pedido de liminar.</li><li>31/08/06 Manifestação do MP pela não concessão da ordem.</li><li>08/09/06 Sentença denegando a segurança.</li><li>- 21/09/06 Recurso de Apelação.</li><li>- 29/09/06 Despacho de recebimento do apelo.</li><li>- 24/01/08 Contrarrazões.</li><li>- 31/03/11 Acórdão proferido pela 3ª CCI, julgando improcedente o apelo.</li><li>- 05/07/11 Despacho determinando a intimação das partes acerca da devolução e decisão do recurso para se</li></ul>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

**ROTEIRO PARA CORREIÇÃO**  
**(Formulário 4)**

1ª VARA CRIMINAL				
135 – Competência da Unidade Judiciária:  ( x ) Juízo Singular ( ) Tribunal do Júri ( ) Execução Penal ( ) Outra:				
136 – Nome do Juiz de Direito atual e Portaria: Luís Augusto da Encarnação Menna Barreto Pereira, Portaria: Prejudicado				
137 – Natureza da designação: ( x ) Titular ( ) Substituto ( ) Respondendo cumulativamente		138 – Data da entrada em exercício: Agosto de 2007		
139 - Período de ausência do Juiz (férias, licença ou afastamentos autorizados): O Magistrado se ausenta da Comarca 04 (quatro) dias por mês para atender o Termo Judiciário de Bagre.				
140 – Há magistrado auxiliar designado para a Unidade Judiciária: ( ) Sim ( x ) Não Em caso positivo, colocar o nome e a Portaria:				
141 – Sequência dos magistrados designados nos últimos 24 meses:				
	Nome	Portaria	Entrada	Saída
1	Antônio Carlos de Souza Moitta Koury	Prejudicado	Abril de 2012	Prejudicado
2	Priscila Mamede Mousinho	Prejudicado	Dezembro de 2011	Prejudicado
<b>142- CONCLUSÕES/RECOMENDAÇÕES:</b> Embora o Magistrado não meça esforços no sentido de garantir a prestação jurisdicional em tempo hábil, verifica-se que o mesmo acumula diversos serviços, tais como responder pelo Termo Judiciário de Bagre, pela 15ª Zona Eleitoral, Juizado Especial, além do que, a própria Vara possui uma competência extensa (cível, comércio, órfãos, interditos e ausente, privativa da Infância e Juventude; Fazenda Pública e Autarquia, Juízo Singular, inclusive Habeas Corpus no âmbito de sua competência provedoria, resíduos e fundações, acidente do trabalho). Portanto, visando garantir que o preceito constitucional da razoável duração do processo seja resguardado, faz-se necessário expedir ofício a Presidência desse Egrégio Tribunal, sugerindo a criação de mais uma Vara na Comarca de Breves, o que deixaria tal Comarca com três Unidades Judiciárias, além do que, a sugestão de que fosse realizada uma redistribuição das competências de cada Vara. Nesse sentido, teríamos uma Vara Criminal para julgar os crimes singulares, bem como os feitos relacionados a Infância e juventude; outra Vara com competência para o Tribunal do Júri e Execução; e outra Vara com competência para os feitos Cíveis.				
143 – Nome do Promotor de Justiça atual: - Dully Sanae Otakara - Emerio Mendes Costa				
144 – Natureza da designação:		145 – Data da entrada em		



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

<input type="checkbox"/> Titular <input checked="" type="checkbox"/> Substituto <input type="checkbox"/> Respondendo cumulativamente		exercício: Prejudicado		
146 – Sequência dos Promotores de Justiça designados nos últimos 24 meses:				
	Nome	Portaria	Entrada	Saída
1	Marilucia Santos Sales	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado
3	Crystina Michiko Takeda Morikwa	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado
4	Paulo Sergio da Cunha Morgado Junior	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado
5	Gustavo Quadros	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado
6	Dully Sanae Otakara	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado
7	Emerio Mendes Costa	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado
147 - Considerações do Juízo: Não há dificuldades com tais órgãos!				
<b>148 – CONCLUSÃO/RECOMENDAÇÃO:</b> A Comarca de Breves não conta com Promotor Titular, nesse diapasão, do que se pode verificar dos processos analisados, bem como dos termos e pastas constantes na Secretaria da Vara é que a presença do representante do <i>parquet</i> , principalmente durante as audiências realizadas, não é assídua, o que prejudica uma prestação jurisdicional eficiente. Logo, faz-se necessário expedir ofício ao Procurador Geral do Estado, dando-lhe ciência de tal fato.				
149 – Nome do Defensor Público atual: Ursula Dini Mascarenhas (titular) Paula Melo Michelly Brito Thiago Cardoso Coutinho Adriana Melo de Barros Diogo Marcell Silva Nascimento Eluan Eliana Magno				
150– Natureza da designação: <input checked="" type="checkbox"/> Titular <input type="checkbox"/> Substituto <input type="checkbox"/> Respondendo cumulativamente		151 – Data da entrada em exercício: Prejudicado		
152 – Sequência dos Defensores Públicos designados nos últimos 24 meses:				
	Nome	Portaria	Entrada	Saída
1	Ana Laura Macedo Sá	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado
2	Diogo Marcell Silva Nascimento Eluan	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado
3	Francisco José Pinho Vieira	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado
4	Ursula Dini Mascarenhas	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado
5	Paula Melo Michelly Brito	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado
6	Francisco Robério Cavalcante	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado
7	Anibal Quintella	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado
153 - Considerações do Juízo: Não há dificuldades com tais órgãos!				
<b>154– CONCLUSÕES/RECOMENDAÇÕES:</b> Considerando que a Unidade Judiciária dispõe de boa relação com a Defensoria Pública, a qual compare assiduamente durante as audiências, recomenda-se que o Juízo continue desempenhando suas funções, respeitando o dever geral de urbanidade nas relações com a Defensoria Pública.				



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

DOS SERVIDORES			
155 – Servidores efetivos do TJ-PA:			
Nome	Portaria	Função	
1 Bárbara Leite Costa (Analista)	Posse no dia 14/02/2011, como analista judiciário	Diretora de Secretaria (Portaria 1306/2012-GP), Belém, 13 de abril de 2012	
156 – Servidores cedidos por outros órgãos:			
Nome	Função	Portaria	
1 Claudiane Soares da Silva	Auxiliar de Secretaria (ensino médio)	002/2009	
2 Fabiana Galúcio Pinto	Auxiliar de Secretaria (ensino médio)- Licença Médica	004/2009	
157 – Considerações do Juízo: A Vara necessita, com urgência de servidores, principalmente porque na ausência da Diretora de Secretaria (férias) não há servidor do quadro para responder no lugar. A Vara conta apenas 1ª servidora do quadro, que é a Diretora de Secretaria e duas auxiliares cedidas do Município, sendo que 1 (uma) auxilia nas audiências, as quais são realizadas de terça a sexta, e a outra servidora junta documentos nos processos, realiza tramitações externas e internas, faz o capeamento dos processos, realiza o atendimento ao público, controla a frequência de flagrados que estão assinando caderneta de liberdade provisória, sendo que esta última, está em gozo de licença maternidade (devendo retornar ao seu trabalho no mês de agosto de 2013), estando ao cargo da Diretora de Secretaria suas atribuições cumulado com o cumprimento dos despachos, o que dificulta o andamento regular dos processos. Há também a necessidade de mais Oficiais de Justiça, porque este fórum conta com apenas dois (2) Oficiais de Justiça do quadro para uma demanda de (5.300 processo da 1ª Vara, 4.700 da 2ª Vara e o Juizado Especial), sendo o número de Oficiais de Justiça insuficiente para uma Comarca com mais de 100 mil habitantes, como Breves.			
158- CONCLUSÕES/RECOMENDAÇÕES: De acordo com as considerações do Juízo, bem como do que se pode observar durante a correição,			
DO ACERVO PROCESSUAL			
159 – População carcerária:			
	Masculino	Feminino	
Preso Provisório	23	01	
Apenado	01	01	
Total	24	01	
Preso vinculado à Unidade Judiciária correicionada (provisório e apenado)	00	00	
Preso vinculado a outra Unid. Judiciária (provisório ou apenado)	00	00	
160 – Número de processos em tramitação no Sistema (LIBRA, SAPXXI ou outro): De acordo com LIBRA, tramitam 5.300 processos na vara, entretanto, esse número representa tantos os processos criminais quanto os cíveis, tendo em vista que o LIBRA não faz essa distinção.	161 – Contagem Física: 1957 (Obs: Apenas os processos criminais)		
162 – Os autos dos processos são cadastrados no	163 - Os atos judiciais são cadastrados no sistema:		



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

sistema: ( x ) Sim ( ) Não ( ) Observação:	( x ) Sim ( ) Não ( ) Observação:																														
<b>164 – Discriminação do Acervo:</b>																															
<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"><thead><tr><th style="width: 60%;">Natureza</th><th style="width: 20%;">Quantidade</th><th style="width: 20%;">Total</th></tr></thead><tbody><tr><td>Ação Penal (c/ Réu Preso)</td><td style="text-align: center;">24</td><td style="text-align: center;">24</td></tr><tr><td>Ação Penal (c/ Réu Solto) (Obs. incluídos os Inquérito Policial (c/ Réu Solto)</td><td style="text-align: center;">1624</td><td style="text-align: center;">1624</td></tr><tr><td>Ação Penal (Meta 2 – 2009)</td><td style="text-align: center;">130</td><td style="text-align: center;">130</td></tr><tr><td>Ação Penal (Meta 2 – 2010)</td><td style="text-align: center;">149</td><td style="text-align: center;">149</td></tr><tr><td>Ação Penal (Júri)</td><td style="text-align: center;">2</td><td style="text-align: center;">2</td></tr><tr><td>Habeas Corpus</td><td style="text-align: center;">9</td><td style="text-align: center;">9</td></tr><tr><td>Inquérito Policial (c/ Réu Preso)</td><td style="text-align: center;">14</td><td style="text-align: center;">14</td></tr><tr><td>Termo Circunstanciado de Ocorrência</td><td style="text-align: center;">5</td><td style="text-align: center;">5</td></tr><tr><td>Outros procedimentos</td><td style="text-align: center;">0</td><td style="text-align: center;">0</td></tr></tbody></table>		Natureza	Quantidade	Total	Ação Penal (c/ Réu Preso)	24	24	Ação Penal (c/ Réu Solto) (Obs. incluídos os Inquérito Policial (c/ Réu Solto)	1624	1624	Ação Penal (Meta 2 – 2009)	130	130	Ação Penal (Meta 2 – 2010)	149	149	Ação Penal (Júri)	2	2	Habeas Corpus	9	9	Inquérito Policial (c/ Réu Preso)	14	14	Termo Circunstanciado de Ocorrência	5	5	Outros procedimentos	0	0
Natureza	Quantidade	Total																													
Ação Penal (c/ Réu Preso)	24	24																													
Ação Penal (c/ Réu Solto) (Obs. incluídos os Inquérito Policial (c/ Réu Solto)	1624	1624																													
Ação Penal (Meta 2 – 2009)	130	130																													
Ação Penal (Meta 2 – 2010)	149	149																													
Ação Penal (Júri)	2	2																													
Habeas Corpus	9	9																													
Inquérito Policial (c/ Réu Preso)	14	14																													
Termo Circunstanciado de Ocorrência	5	5																													
Outros procedimentos	0	0																													
<b>165 – Verificar se a Unidade Judiciária tem cumprido o Plano de Gestão para o funcionamento das Varas Criminais editado pelo Conselho Nacional de Justiça:</b>																															
A Unidade Judiciária tem cumprido o referido plano de gestão.																															
<b>166 – Verificar o cumprimento da Meta 1 – CNJ:</b>																															
Considerando que o Juiz desta Comarca tira 04 (quatro) dias por mês para atender o Termo Judiciário de Bagre, responde pelo Eleitoral (15º Zona Eleitoral), Juizado Especial, e considerando, ainda, que a competência da 1ª Vara é extensa (cível, comércio, órfãos, interditos e ausente, privativa da Infância e Juventude; Fazenda Pública e Autarquia, Juízo Singular, inclusive Habeas Corpus no âmbito de sua competência provedoria, resíduos e fundações, acidente do trabalho), a Vara vêm tentando dar cumprimento da Meta 1, mas ainda não logrou êxito.																															
<b>167 – Verificar o cumprimento das Metas 3 e 4 – 2011 – CNJ (identificar e julgar em 2011 as ações penais relativas a delitos do Júri distribuídas até 31 de dezembro de 2007 e ultrapassar a fase da pronúncia nos feitos do júri distribuídos até 31 de dezembro de 2008):</b>																															
Prejudicado em razão da competência.																															
<b>168 – Verificar as pendências na apreciação das comunicações de prisão em flagrante:</b>																															
Durante o período da correição, verificou-se 03 (três) pendências em relação aos processos: 0001348-08.2013.814.0010 (Tráfico de drogas e condutas afins). 0001430-39.2013.814.0010 (Tráfico de drogas e condutas afins). 0001346-38.2013.814.0010 (Roubo qualificado). 0001347-23.2013.814.0010 (Pedido de prisão preventiva).																															
<b>169 – Verificar as pendência em relação a pedidos de decretação ou revogação de medidas cautelares:</b>																															
Durante o período da correição não se encontrou nenhuma pendência.																															
<b>170 – Verificar as pendências em relação a pedido de benefício em favor de réu preso: Considerando que Juiz desta Comarca tira 04(quatro) dias por mês para atender o Termo Judiciário de Bagre, responde pelo Eleitoral (15º Zona Eleitoral), Juizado Especial, e considerando, ainda, que a competência da 1ª Vara é extensa (cível, comércio, órfãos, interditos e ausente, privativa da Infância e Juventude; Fazenda Pública e Autarquia, Juízo Singular, inclusive Habeas Corpus no âmbito de sua competência provedoria, resíduos e fundações, acidente do trabalho), nos dias de ausência do Magistrado, ficam pendente de apreciação, por curto período, pedido de benefício em favor do réu, a relacionar:</b>																															



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

171 – Verificar se o Juízo identifica os feitos através de etiquetas indicativas ou por outro meio:

Menor Apreendido- Etiqueta preta

Réu Preso- Etiqueta vermelha

Ação Civil Pública- Etiqueta azul

Réu Foragido –Etiqueta laranja

Carta Precatória Criminal e Cível - Etiqueta amarela

Crimes da Lei Maria da Penha - Etiqueta rosa e prata

Processo em que tem como parte idoso - Etiqueta verde e adesivo com menção: "maior de 65 anos"

Mandado de Segurança e Habeas corpus - Etiqueta verde

Processo de crime sexuais- Adesivo com menção: "crimes sexuais"

172 – Caso não haja competência para a Execução Penal, verificar qual o Estabelecimento Penitenciário vinculado à Unidade Judiciária:

Sempre que a cadeia pública local se encontra cheia, a Delegada de Polícia encaminha ofício ao juiz da Vara, requerendo a transferência do preso, o qual pode ser transferido para a Central de Triagem da Cremação, Central de Triagem da Marambaia e Central de Triagem da Cidade Nova, todas no município de Belém.

173 – Verificar se há processo de execução de pena restritiva de liberdade no regime aberto, combinado com o benefício do regime domiciliar (Caso haja, verificar a regularidade da tramitação do feito):  
Não há.

174 - Conclusões extraídas da análise dos processos mais antigos existentes na Unidade (Análise, por amostragem, dos processos mais antigos paralisados, ações criminais com réu preso, etc., com exclusão dos processos suspensos regularmente):

<b>META 2/2009 DO CNJ – CRIMINAIS</b>	
<b>Nº DO PROCESSO/ AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO</b>	<b>TRAMITAÇÃO</b>
1 000043-91.1999.814.0010. Distribuído em 25/03/1999. Ação Penal	Denúncia em 18/11/1998, recebida em 24/03/1999. Mandado de citação não cumprido em 09/04/1999. Despacho judicial determinando renovação da diligência de citação em 28/11/2008. Mandado devolvido sem cumprimento em 17/03/2013.
2 000044-86.1999.814.0010. Distribuído em 25/03/1999. Ação Penal	Denúncia em 09/12/1998, recebida em 24/03/1999. Mandado de citação expedido e não cumprido 25/03/1999. Novo mandado expedido em 06/02/2009 e ainda não devolvido. Não há nos autos citação válida.
3 000029-43.1998.814.0010. Distribuído em 05/05/1998. Ação Penal	Denúncia em 28/04/1998, recebida em 30/04/1998. Audiência de qualificação e interrogatório em 20/05/1998. Alegações Finais do MP em 03/08/2010. Despacho judicial em 18/11/2010 determinando intimação da defesa para apresentar alegações finais. Certidão da secretaria em 13/03/2013 atestando ausência de alegações finais ou petição do advogado do réu
4 000046-55.1998.814.0010. Distribuído em 07/08/1998. Ação Penal	Denúncia em 07/08/1998, recebida em 07/08/1998. Certidão de óbito de um dos réus às fls. 121. Despacho judicial em 30/01/2009 determinando a citação da denunciada remanescente para apresentar defesa. Certidão da secretaria em 13/30/2013 atestando que o mandado não foi devolvido.
5 000054-57.2000.814.0010. Distribuído em 11/05/2000. Ação Penal	Denúncia em 10/05/2000, recebida em 11/05/2000. Audiência de qualificação e interrogatório dos dois acusados em 16/05/2000. Despacho em audiência em 22/07/2009 determinando expedição de ofício a Justiça



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

		Eleitoral para que informe endereço de testemunha. Expedido ofício em 25/04/2011 e reiterado em 13/03/2013.
6	0000367-31.2004.814.0010. Distribuído em 07/05/2004. Ação Penal	Denúncia em 28/01/2004, recebida em 14/05/2004. Despacho judicial determinado citação do denunciado em 03/09/2010. Certidão de secretaria em 17/03/2013 atestando que o mandado foi devolvido sem cumprimento. Não há nos autos citação válida.
7	0000049-69.2004.814.0010. Distribuído em 19/02/2004. Medida Cautelar de Busca e Apreensão	Medida Cautelar de Busca e Apreensão requerida pela autoridade policial em 19/02/2004, deferida pelo Juízo na mesma data. Despacho judicial em 03/09/2010 determinando que a autoridade policial informe sobre a execução da medida e conclusão do inquérito. Certidão da secretaria atestando recebimento do inquérito e ausência de manifestação sobre cumprimento da medida.
8	0000038-74.1997.814.0010. Distribuído em 12/06/1997. Ação Penal	Denúncia em 29/03/2007, recebida em 04/12/2007. Mandado de citação não cumprido em 01/09/2008. Mandado reexpedido em 03/08/2009. Certidão de secretaria em 17/03/2013 atestando não devolução do mandado
9	0000645-96.2004.814.0010. Distribuído em 08/11/2004. Medida Cautelar de Busca e Apreensão	Medida cautelar de busca e apreensão requerida pela autoridade policial em 05/11/2004, deferida em 09/11/2004. Despacho judicial em 03/09/2010 determinando que a autoridade policial informe sobre a execução da medida e conclusão do inquérito. Certidão da secretaria atestando o não recebimento do inquérito e ausência de manifestação sobre cumprimento da medida.
10	0000197-84.2003.814.0010. Distribuído em 25/06/2003. Ação Penal	Denúncia em 12/06/2003, recebida em 28/11/2008. Citação pessoal não realizada. Denúncias citadas por edital em 26/10/2011. Certidão da secretaria em 16/03/2013 atestando a fixação do edital no mural do fórum.
<b>META 2/2010 DO CNJ – CRIMINAIS</b>		
<b>Nº DO PROCESSO/AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>TRAMITAÇÃO</b>
1	0000086-23.2006.814.0010. Distribuído em 22/02/2006. Ação Penal	Denúncia em 18/02/2006, recebida em 22/02/2006. Audiência de qualificação e interrogatório em 09/03/2006. Despacho em 03/09/2010 anula os atos processuais praticadas após a audiência de qualificação e interrogatório ante a ausência da assinatura do representante do MP e determina nova citação. Acusado citado em 07/10/2011. Certidão da secretaria em 17/03/2013 atesta ausência de defesa prévia do acusado.
2	0001196-02.2006.814.0010. Distribuído em 29/11/2006. Ação Penal	Denúncia em 24/11/2006, recebida em 01/12/2006. Audiência de qualificação e interrogatório em 01/12/2006. Despacho em 03/09/2010 determina citação do denunciado para apresentar defesa prévia. Certidão da secretaria em 17/03/2013 atesta que o mandado de citação foi devolvido sem cumprimento.
3	0000115-51.2005.814.0010. Distribuído em 31/03/2005. Ação Penal	Denúncia em 20/03/2006. Despacho de recebimento da denúncia às fls. 21 sem data e sem assinatura. Citação pessoal não realizada. Citação editalícia em 02/08/2006. Deliberação em audiência em 17/01/2007 determinando a suspensão do processo e do prazo prescricional. Certidão da secretaria atestando que o acusado apresentou-se espontaneamente e declinou seu endereço em 21/06/2007. Despacho judicial determinando citação em 12/02/2009. Mandado de citação devolvido sem cumprimento em 17/06/2011. Certidão da secretaria em 17/03/2013 atesta ausência de resposta do acusado.
4	0000299-04.2005.814.0010. Distribuído em 04/07/2005.	Flagrante homologado em 06/07/2005. Despacho em 01/06/2011 determina expedição de ofício ao cartório de registro civil de pessoas naturais





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

	Comunicação de prisão em flagrante	solicitando a certidão de óbito da acusada. Certidão da secretaria em 16/03/2013 atesta a expedição do ofício.
5	0000107-91.2005.814.0010. Distribuído em 29/03/2005. Ação Penal	Denúncia em 20/07/2009, recebida em 21/07/2009. Expedida precatória para citação do acusado em 06/04/2010, devolvida sem cumprimento em 21/06/2011
6	0000095-54.2005.814.0010. Distribuído em 21/03/2005. Pedido de prorrogação de prazo para conclusão de inquérito policial	Prorrogação de prazo para conclusão do IP requerida pela autoridade policial em 15/03/2005. Despacho em 19/03/2005 determina remessa do IP para analisar o pedido. Deferido o pedido em 30/03/2005. Despacho em 03/09/2010 determina que certifique-se o recebimento do IP e, caso não tenha sido recebido, oficie-se a autoridade policial. Certidão da secretaria em 16/03/2013 atesta o não recebimento do IP e ausência de manifestação da autoridade policial sobre sua conclusão
7	0000796-62.2006.814.0010. Distribuído em 22/09/2006. Ação penal	Denúncia em 02/04/2009, recebida em 03/09/2010. Mandado de citação não cumprido em 06/03/2012. Despacho em 08/03/2012 determina renovação da diligência. Não consta nos autos devolução do mandado.
8	0001112-34.2006.814.0010. Distribuído em 13/11/2006. Ação Penal	Denúncia em 24/11/2006, recebida em 29/11/2006. Audiência de qualificação e interrogatório dos acusados em 29/11/2006. Prolatada sentença em 10/08/2007. Recurso de apelação interposto por dois dos três réus. Despacho em setembro/2007 recebe um dos recursos e declara deserto o outro em razão da fuga do acusado. Autos encaminhados ao TJE/PA para julgamento da apelação em 10/12/2007. Acórdão nº 73.032 (DJ de 21/085/2008) nega provimento ao recurso. Despacho em 03/09/2010 determina emissão de guia de execução definitiva. Despacho em 20/02/2013 determina expedição de certidão requerida pela defesa após recolhimento de custas.
9	0001223-61.2006.814.0010. Distribuído em 05/12/2006. Ação Penal	Denúncia em 09/11/2011, recebida em 13/12/2011. Mandado de prisão devolvido sem cumprimento em 18/03/2013 com certidão da Sr. <sup>a</sup> oficial de justiça informando a morte do acusado.
10	0000889-82.2006.814.0010. Distribuído em 13/10/2006. Ação Penal	Denúncia em 19/12/2006, recebida em 27/09/2007. Sentença em 20/11/2008. Intimados da sentença MP e Defensoria Pública. Mandado de intimação pessoal do réu da sentença não devolvido
<b>Réu Preso</b>		
	<b>Nº DO PROCESSO/ AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO</b>	<b>TRAMITAÇÃO</b>
1	0002170-31.2012.814.0010 (0002170-31.2012.814.0010) 13/09/2012 (Art. 147, CPB)	O réu foi preso em flagrante em 28/08/2012. Os Autos foram conclusos em 29/08/2012, tendo o Magistrado homologado o flagrante em 30/08/2012. O MP ofereceu denúncia em 27/09/2012. Conclusão dos autos em 02/10/2012, tendo o Magistrado recebido a denúncia em 02/10/2012. O Mandado de Citação foi recebido na Central de Distribuição em 04/10/2012. <b>O processo encontra-se paralisado aguardando o cumprimento do mandado.</b>
2	0000411-95.2013.814.0010 (0000411-95.2013.814.0010) 27/02/2013 (Art. 157, CPB)	O réu foi preso em flagrante em 30/01/2013. Em 31/01/2013 o Magistrado homologou a prisão em flagrante. O MP ofereceu denúncia em 21/03/2013. Em 12/03/2013 houve a juntada do pedido de revogação de prisão preventiva pela Defensoria Pública. Consta o protocolo das Alegações Preliminares da Defensoria Pública em 14/03/2013. <b>O processo encontra-se tramitando regularmente, devendo ser feita a conclusão dos autos.</b>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

3	0002180-37.2011.814.0010 25/08/2011 Art. 1º, I e II, alínea "F" da Lei 7960/89	Os autos foram conclusos em 25/08/2011, tendo o Magistrado proferido despacho ordenando a remessa dos autos ao MP. Em 02/09/2011 ocorreu a juntada da manifestação do MP. Nova conclusão dos autos em 05/09/2011, tendo o Magistrado proferido decisão interlocutória deferindo a prisão temporária do réu em 11/09/2011. Em 01/03/2013 foi juntado ofício da DPOL, comunicando que o réu foi preso em 27/02/2013. Em 14/03/2013 houve a juntada da oitiva do réu pela DPOL. <b>O processo encontra-se tramitando regularmente, devendo ser feita a conclusão dos autos.</b>
4	0000103-59.2013.814.0010 04/03/2013 (Art. 33 da lei 11.343/2006)	Prisão em flagrante em 17/01/2013, homologada em 21/01/2013. Pedido de revogação da prisão preventiva em 25/02/2013. Vistas para manifestação ministerial em 26/02/2013. Manifestação do MP em 14/03/2013. Inquérito concluído e relatado em 02/03/2013. Aberta vista ao MP em 19/03/2013 <b>O processo encontra-se tramitando regularmente, devendo ser feita a conclusão dos autos para decisão sobre a decretação de prisão preventiva</b>
5	00001068-37.2013.814.0010 Distribuído em 11/03/2013 Autos de comunicação de prisão em flagrante (art. 33, 35 da lei 11.343/06 c/c art 243 caput da lei 8.069/90)	Prisão em flagrante em 09/03/2013, homologada em 14/03/2013. Vista ao MP em 20/03/2013. <b>O processo encontra-se tramitando regularmente, aguardando manifestação ministerial acerca da decretação de prisão preventiva.</b>
6	0001074-78.2012.814.0010 Distribuído em 30/04/2012 (Art. 33 da lei 11.343/2006)	Prisão em flagrante em 27/04/2012, homologada em 30/04/2012. Vistas ao MP para manifestação sobre decretação de prisão preventiva em 03/05/2012. Oferecida denúncia em 09/05/2012. Despacho em 15/05/2012 determinando notificação do acusado para apresentar defesa prévia. Inquérito concluído e relatado em 28/05/2012. Defesa preliminar apresentada em 11/07/2012. Decisão interlocutória em 07/08/2012 recebe a denúncia e determina citação do acusado. <b>Deliberação em audiência em 17/10/2012 determinou a concessão de liberdade provisória ao acusado.</b> Vista aberta ao MP para se manifestar sobre testemunha não localizada em 29/10/2012
7	0000509-80.2013.814.0010 Distribuído em 19/02/2013 (art. 157, §2º, II, CPB)	Prisão em flagrante e 04/02/2013, homologada em 06/02/2013. Recebido o inquérito concluído e relatado em 19/02/2013. Pedidos de revogação da prisão preventiva apresentados pela defesa em 25/02/2013, encaminhados para manifestação do MP em 14/03/2013. <b>Verifica-se lapso de quase um mês entre o recebimento o IP concluído e o encaminhamento ao MP para os fins de direito.</b>
8	0000910-79.2013.814.0010 Distribuído em 18/03/2013 (art. 33 e 35 da lei 11.343/06)	Prisão em flagrante em 27/02/2013, homologada em 01/03/2013. Vista ao MP em 05/03/2013. Cota ministerial em 13/03/2013 requer apensamento do flagrante ao IP. Comunicação da autoridade policial em 13/03/2013 informando que um dos flagrancados empreendeu fuga da Depol de Breves. Cota Ministerial em 22/03/2013 requerendo expedição de mandado de recaptura. Recebimento do inquérito concluído e relatado em 18/03/2013, vistas ao MP na mesma data. <b>Processo aguardando manifestação do MP.</b>
9	0000367-76.2013.814.0010 Distribuído em 28/01/2013 (art. 157, §2º, I e II do CPB)	Prisão em flagrante em 26/01/2013, homologada em 29/01/2013. Pedido de revogação da preventiva em 25/02/2013, vistas ao MP para manifestação em 14/03/2013. <b>Verifica-se excesso de prazo para conclusão do inquérito (ainda não recebido) e demora na abertura de vista ao MP para manifestar-se sobre revogação da preventiva</b>
10	0003244-23.2012.814.0010 Distribuído em 31/12/2012	Prisão em flagrante em 28/12/2012, homologada em 31/12/2012. Cota ministerial em 21/01/2013 pugnando pela manutenção da custódia.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

	(art. 33 da lei 11.343/06)	Requerimento de relaxamento de flagrante apresentado pela Defensoria Pública em 23/01/2013 em razão de excesso de prazo. Denúncia oferecida em 07/02/2013. Decisão interlocutória em 20/02/2013 determina notificação do acusado para apresentar defesa prévia em 10 dias e, após tal prazo, novamente conclusos. Mandado de notificação cumprido em 20/02/2013. <b>Verifica-se ausência de decisão sobre o requerimento de relaxamento do flagrante e demora da realização de nova conclusão.</b>
11	0000923-78.2013.814.0010 Distribuído 07/03/2013 Autos de comunicação de prisão em flagrante (art. 14 da lei 10.826/03 c/c art. 288 do CPB)	Prisão em flagrante em 28/02/2013, homologada em 05/03/2013. Defesa em 13/03/2013 requer arbitramento e isenção da fiança. Parecer ministerial em 14/03/2013. Decisão interlocutória em 14/03/2013 arbitra fiança, isenta-a e determina que seja posta em liberdade.
<b>Aleatórios Penais</b>		
	<b>Nº DO PROCESSO/ AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO</b>	<b>TRAMITAÇÃO</b>
1	010.2007.2.000485-9 04/07/2007 Art. 33 da Lei 11.343/2006	O MP ofereceu denúncia em 26/01/2011. O réu foi preso em flagrante em 03/07/2007. Os autos foram conclusos em 04/07/2007, tendo o Magistrado homologado e mantido a prisão em flagrante no mesmo dia da conclusão. Em 16/07/2007 foi dado vista dos autos ao MP. Em 17/07/2007 o MP requereu diligências. Manifestação do MP protocolada em 19/07/2007. A defesa requereu o relaxamento da prisão em flagrante em 19/07/2007. Em 19/07/2007 o Juízo concedeu a liberdade provisória. Alvará de Soltura expedido em 19/07/2007. Conclusão dos autos em 05/10/2009, tendo o Magistrado determinado em 03/09/2010 a remessa dos autos ao MP. Nova conclusão em 10/02/2011, tendo o Magistrado recebido a denúncia em 12/09/2011. Mandado de Intimação recebido na Central de Mandados em 05/06/2012. <b>O processo encontra-se com tramitação lenta, aguardando em secretaria o cumprimento do mandado.</b>
2	010.2008.2.000561-6 26/09/2008 Art. 129, §9º do CPB c/c art. 5º, III e art. 7º, I, Lei 11.343/06	O MP ofereceu denúncia em 08/11/2011. Em 30/10/08 foi juntada petição do MP requerendo a realização de audiência preliminar. Conclusão dos autos em 30/10/2008, tendo o Magistrado proferido despacho. Juntada de documento em 24/07/2009. Audiência preliminar realizada em 04/08/2009. Despacho proferido em 13/08/2009. Juntada de ofício da autoridade policial com as diligências requeridas pelo MP. Juntada de manifestação do MP em 13/05/2010. Os autos foram conclusos em 22/11/2011, tendo o magistrado recebido a denúncia em 14/12/2011 e determinado a citação do acusado para apresentar defesa. O Mandado de Intimação foi recebido na Central de Mandados em 05/06/2012. <b>O processo encontra-se paralisado em Secretaria aguardando o cumprimento do mandado.</b>
3	010.2011.2.000502-5 25/08/2011	O MP ofereceu denúncia em 05/09/2011. Em 25/08/2011 o auto de inquérito deu entrada na Central de Distribuição.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

	Art. 157 do CPB	Vista ao MP em 01/09/2011. Autos conclusos em 14/09/2011, tendo o magistrado determinado o apensamento dos autos ao processo nº. 2011.2.000492-8. Nova conclusão em 06/10/2011, tendo o Magistrado recebido a denúncia em 18/10/2011. Mandado de Citação expedido em 05/05/2012. <b>O processo encontra-se paralisado em Secretaria, aguardando o cumprimento do mandado.</b>
4	0000031-70.2009.814.0010 09/01/2009 Art. 157,§2º, I e II do CPB	O MP ofereceu denúncia em 14/03/2011. Auto de Prisão em Flagrante lavrado em 18/12/2008. Em 09/01/2009 o MP tomou vista dos autos, tendo encaminhado requerimento em 13/01/2009. Autos conclusos em 12/01/2009, tendo o Magistrado proferido despacho em 14/01/2009. Nova conclusão em 13/04/2009, e despacho proferido em 24/11/2010 determinando a remessa dos autos ao MP. Em 01/12/2010 o MP tomou vista dos autos. Autos conclusos em 18/03/2011, tendo o Magistrado recebido a denúncia em 12/09/2011. Mandado de Citação expedido em 05/05/2012, para que o réu responda a denúncia. <b>O processo encontra-se paralisado em Secretaria, aguardando o cumprimento do mandado.</b>
5	010.2011.2.000742-7 28/11/2011 Art. 33 da lei 11.343/06	O MP ofereceu denúncia em 10/01/2012. Auto de Prisão em Flagrante lavrado em 24/10/2011. O MP tomou vista dos autos em 05/12/2011. Autos conclusos em 11/06/2012, e despacho do magistrado em 26/06/2012 determinando a notificação do acusado. Mandado de Notificação expedido em 31/07/2012, para que o réu responda a denúncia. <b>O processo encontra-se paralisado em Secretaria, aguardando o cumprimento do mandado.</b>
6	0002222-55.2008.814.0010 30/12/2008 Art. 147 do CPB, c/c Art. 5º, III e Art. 7º, II, lei 11.343/06	O MP ofereceu denúncia em 20/11/2009. O MP tomou vista dos autos em 30/12/2008. Juntada de requerimento do MP em 18/03/2009. Autos conclusos em 13/04/2009 e despacho proferido em 14/07/2009, ordenando a intimação do acusado e da vítima. Mandado de Intimação expedido em 16/10/2009. Audiência realizada em 10/11/2009. Conclusão dos autos em 23/11/2009 e recebimento da denúncia em 07/06/2010. Mandado de Citação expedido em 05/05/2012, para que o réu responda a denúncia. <b>O processo encontra-se paralisado em Secretaria, aguardando o cumprimento do mandado.</b>
7	0000851-28.2012.814.0010 09/04/2012 Art. 288, CPB	O MP ofereceu denúncia em 15/05/2012. Auto de Prisão em Flagrante lavrado em 08/04/2012. Autos conclusos em 10/04/2012 e homologação do flagrante pelo juízo em 10/04/2012. Juntada do Pedido de Liberdade Provisória em 13/04/2012. Parecer do MP sobre o Pedido de Liberdade Provisória protocolado em 23/04/2012, e recebido na Secretaria da Vara em 27/04/2012. Consta decisão Interlocutória sobre o Pedido de Liberdade Provisória em 30/04/2012. Petição da Defensoria Pública requerendo a expedição do Alvará de Soltura



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

		<p>protocolado em 23/04/2012 e recebido na Secretaria da Vara em 02/05/2012. Juntada de manifestação do MP em 28/05/2012. Conclusão dos autos em 05/06/2012 e decisão interlocutória em 13/06/2012, recebendo a denúncia. Mandado de Citação expedido em 14/06/2012, para que o réu responda a denúncia. <b>O processo encontra-se paralisado em Secretaria, aguardando o cumprimento do mandado.</b></p>															
8	010.2012.2.000110-5 01/02/2012 Art. 168, CPB	<p>O MP ofereceu denúncia em 09/04/2012. Auto de Prisão em Flagrante lavrado em 28/01/2012. O MP tomou vista dos autos em 08/02/2012. Autos conclusos em 12/06/2012 e despacho recebendo a denúncia em 26/06/2012. Mandado de Citação expedido em 07/08/2012. <b>O processo encontra-se paralisado em Secretaria, aguardando o cumprimento do mandado.</b></p>															
9	0000354-62.2007.814.0010 Distribuído em 20/04/2007 (art. 121, §4º do CPB)	<p>Denúncia em 20/04/2007. Despacho em 29/05/2007 determina redistribuição dos autos à Vara com competência para feitos do Tribunal do Júri. Despacho em 01/06/2007 determina retorno dos autos à 1ª Vara da Comarca. Despacho em 26/09/2007 recebe a denúncia e determina citação do réu para interrogatório em 01/05/2008. Despacho em 09/05/2008 redesigna audiência para 05/02/2009. Deliberação em audiência em 05/02/2009 determina citação do réu para oferecer defesa prévia, conforme alterações no CPP. Defesa prévia em 24/09/2009. Despacho em 03/09/2010 designa audiência de instrução, esta redesignada por despacho em 22/02/2012. Deliberação em audiência em 01/08/2012 homologa a suspensão do processo proposta pelo MP e aceita pelo réu. Despacho em 21/11/2012 determina intimação do réu para comprovar cumprimento do acordo de suspensão. <b>Mandado de intimação expedido em 04/12/2012 e ainda não devolvido</b></p>															
10	0000651-21.2012.814.0010 Distribuído em 27/03/2012 (art.155, caput, do CPB)	<p>Prisão em flagrante em 12/03/2012, homologada em 19/03/2012 com arbitramento de fiança. Denúncia em 26/04/2012. Decisão interlocutória em 29/04/2012 recebe a denúncia, determina a liberação do réu independente do recolhimento de fiança e determina sua citação. <b>Mandado de citação expedido em 13/06/2012 e ainda não devolvido.</b></p>															
175 – Alimentação dos Sistemas Informatizados de Informações relacionados no seguinte endereço eletrônico: <a href="http://www.tjpa.jus.br/corregedoria/interior/sistemas.html">http://www.tjpa.jus.br/corregedoria/interior/sistemas.html</a> .																	
		<table border="1"><thead><tr><th></th><th>SIM</th><th>NÃO</th></tr></thead><tbody><tr><td>Sistema de Informações da Corregedoria</td><td>x</td><td></td></tr><tr><td>Sistema Nacional de Controle de Interceptações</td><td></td><td>Não porque este Juízo não deferiu nenhum pedido de interceptação.</td></tr><tr><td>Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais</td><td></td><td>Não porque é de competência da 2ª Vara desta Comarca</td></tr><tr><td>INFOSEG</td><td></td><td>x</td></tr></tbody></table>		SIM	NÃO	Sistema de Informações da Corregedoria	x		Sistema Nacional de Controle de Interceptações		Não porque este Juízo não deferiu nenhum pedido de interceptação.	Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais		Não porque é de competência da 2ª Vara desta Comarca	INFOSEG		x
	SIM	NÃO															
Sistema de Informações da Corregedoria	x																
Sistema Nacional de Controle de Interceptações		Não porque este Juízo não deferiu nenhum pedido de interceptação.															
Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais		Não porque é de competência da 2ª Vara desta Comarca															
INFOSEG		x															
176 – Os processos de réus presos estão com tramitação regular? Da análise dos processos feita por amostragem, verificou-se que em geral os feitos estão tramitando regularmente.																	
177 – Inquéritos Policiais:																	
Relacionar os penderes de encaminhamento ao Ministério Público:																	



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

N. Inquérito		Data da Remessa	
0001408-78.2013.814.0010		Não informado	
0000840-96.2012.814.0010		Não informado	
0001207-86.2013.814.0010		Não informado	
0001286-65.2013.814.0010		Não informado	
0001267-59.2013.814.0010		Não informado	
Relacionar, com data, os remetidos à Delegacia de Polícia Civil para cumprimento de diligências:			
N. Inquérito		Data da Remessa	
0000624-57.2011.814.0010		22/03/2013	
0000900-69.2012.814.0010		11/03/2013	
00002877-44.2011.814.0010		10/01/2013	
00000926-02.2011.814.0010		07/01/2013	
00002960-17.2011.814.0010		05/12/2012	
Relacionar, com data, os remetidos ao Ministério Público:			
N. Inquérito		Data da Remessa	
Anexo 1			
178 – Verificar a quantidade de julgamentos pelo Tribunal do Júri realizados nos últimos 24 meses (frequência anual):			
Prejudicado em razão da competência da Vara.			
179 – Adequação do cumprimento de Cartas Precatórias recebidas de outro Juízo:			
N. C. Prec. Recebidas. A secretaria não registra em livro ou pasta o controle de Cartas Precatórias recebidas. O registro é feito pelo LIBRA, o qual não fornece tal informação.		N. C. Prec. Devolvidas A secretaria possui pasta, na qual arquiva os ofícios que devolvem as cartas precatórias. Porém, considerando que este relatório não pergunta o período exato (exemplo: ano 2012), não houve como responder este quesito.	
N. C. Prec. em Tramitação Durante o período da correição foram contabilizadas 140 Cartas Precatórias em tramitação.			
Relacionar as cartas precatórias recebidas e não cumpridas:			
Número	Data Receb.	Finalidade	Tramitação
Anexo 2			
180 – Adequação da fiscalização do cumprimento das Cartas Precatórias expedidas para outro Juízo:			
Verificar se a Secretaria realiza algum tipo de controle: Verificou-se que quando a precatória não é devolvido em prazo razoável, é elaborada uma certidão nos autos informando a situação e remetida ao gabinete. Com o despacho determinado a cobrança, esta Secretaria expedi ofício ou e-mail ao Juízo Deprecando solicitando o cumprimento.		Se as reiterações para devolução têm sido feitas: Das análises dos processos, essas reiterações são realizadas esporadicamente, porquanto os Juízos deprecados vêm cumprido o prazo determinado na precatória.	
181 – Petições iniciais pendentes (Denúncia, Representação, etc.):			
Pendentes de Registro e Autuação: 20		Pendentes de Conclusão: 30	
Pendentes de Despacho: 50			
182 – Petições interlocutórias pendentes			



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

Não Juntadas: 189	Não remetidas a conclusão: 25	Não despachadas: 35	
183 – Pendência Serventia:			
Autos paralisados por falta de cumprimento de ato judicial (mais de 100 dias)		100	
Autos paralisados por falta de cumprimento de ato judicial (menos de 100 dias)		335	
Autos aguardando conclusão (pré-conclusão)		30	
Mandados com carga em aberto para Oficial de Justiça			
Nome	Quantidade	Data mais antiga	
Rosa de Jesus Machado Marques	794 (Dados extraídos do LIBRA)		
Luis Otavio Pinto Leite	213 (Dados extraídos do LIBRA)		
OBS:			
184 – Processos Concluídos:			
Há menos de 100 dias: 1000	Mais de 100 dias: 192	Pré-conclusão: 30	
185 – Autos de processos reiterados com carga:			
MINISTÉRIO PÚBLICO Qtde: 165	DEFENSORIA PÚBLICA Qtde: 38	ADVOGADOS Qtde: 3	
A carga mais antiga: 11/2012	A carga mais antiga: 02/2013	A carga mais antiga: 03/2013	
186 – Considerações do Juízo: Não houve considerações do Juízo.			
187 – CONCLUSÕES/RECOMENDAÇÕES: Não preencher.			
188 – Avaliação da Produtividade:			
Compartilha atividades com outro magistrado	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Cumula atividades com outra Atividade Judiciária	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Acervo de autos em tramitação	<input type="checkbox"/> pequeno <input type="checkbox"/> médio <input type="checkbox"/> grande		
Fluxo Processual	<input type="checkbox"/> pequeno <input type="checkbox"/> médio <input type="checkbox"/> grande		
Números nos últimos 24 meses			
Audiências realizadas	371	Sentenças sem mérito	125
Conciliações realizadas	Prejudicado em razão da competência.	Sentenças de mérito	138
Decisões interlocutórias	1528	Autos arquivados	205
189 – Avaliação de prestação: Não Preencher			
Assiduidade e pontualidade nas audiências	<input type="checkbox"/> Ruim <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Excelente		
Gerência administrativa	<input type="checkbox"/> Ruim <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Excelente		
Residência permanente na Comarca	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

Realização de correção e inspeções	( ) Sim ( ) Não
Medidas de incentivo à conciliação	( ) Sim ( ) Não
Alinhamento com as metas do Poder Judiciário	( ) Sim ( ) Não
Cumprimento dos prazos para os atos judiciais	( ) Sim ( ) Não
Participação em mutirões e outras iniciativas (relacionar e descrever): O Juiz da Vara esclareceu que não participapor inevitável impossibilidade pelo acúmulo de processos.	
Inovações procedimentais e tecnológicas para o incremento da prestação jurisdicional (relacionar e descrever):	
190 – Análise da eficiência da prestação jurisdicional na Unidade Judiciária (gráficos relacionando os indicadores de processos iniciados e arquivados e o acervo processual). <i>Não Preencher</i>	
191 – Considerações do Juízo:	
192 – CONCLUSÕES/RECOMENDAÇÕES: <i>Não Preencher</i>	





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

ROTEIRO PARA CORREIÇÃO  
(Formulário 2)

2ª VARA CIVEL E/OU OUTRAS COMPETÊNCIAS																																	
- Competências: ( x ) Cível ( x ) Família ( x ) Comércio ( ) Fazenda Pública ( x ) Outras:																																	
- Nome do Juiz de Direito atual e Portaria: <i>ANTONIO CARLOS DE SOUZA MOITTA KOURY Portaria nº 69/2008-SJ</i>																																	
30 – Natureza da designação: ( x ) Titular ( ) Substituto ( ) Respondendo cumulativamente		31 – Data da entrada em exercício: <i>01/07/2008</i>																															
- Período de ausência do Juiz (férias, licença ou afastamentos autorizados) <i>1ª a 30/05/2011- Férias</i>																																	
- Há magistrado auxiliar designado para a Unidade Judiciária: ( ) Sim ( x ) Não																																	
- Sequência dos magistrados designados nos últimos 24 meses																																	
<table border="1"><thead><tr><th></th><th>Nome</th><th>Portaria</th><th>Entrada</th><th>Saída</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>Priscila Mamede Mousinho</td><td>-</td><td>1/05/2011</td><td>30/05/2011</td></tr><tr><td>2</td><td>Menna Barreto</td><td>-</td><td>1/05/2011</td><td>30/05/2011</td></tr></tbody></table>					Nome	Portaria	Entrada	Saída	1	Priscila Mamede Mousinho	-	1/05/2011	30/05/2011	2	Menna Barreto	-	1/05/2011	30/05/2011															
	Nome	Portaria	Entrada	Saída																													
1	Priscila Mamede Mousinho	-	1/05/2011	30/05/2011																													
2	Menna Barreto	-	1/05/2011	30/05/2011																													
- Nome do Promotor de Justiça atual: Não há Promotor titular na Comarca Dully Sanae Araújo Otakara																																	
- Natureza da designação: ( ) Titular ( ) Substituto ( x ) Respondendo cumulativamente		38 – Data da entrada em exercício <i>14/03/2013</i>																															
- Sequência dos Promotores de Justiça designados nos últimos 24 meses:																																	
<table border="1"><thead><tr><th></th><th>Nome</th><th>Portaria</th><th>Entrada</th><th>Saída</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td><i>Luiz Gustavo da Luz Quadros</i></td><td>Não Soube informar</td><td>Não Soube informar</td><td>Não Soube informar</td></tr><tr><td>2</td><td><i>Emério Mendes</i></td><td>Não Soube informar</td><td>Não Soube informar</td><td>Não Soube informar</td></tr><tr><td>3</td><td><i>Paulo Sergio da Cunha Morgado</i></td><td>Não Soube informar</td><td>Não Soube informar</td><td>Não Soube informar</td></tr><tr><td>4</td><td><i>Cristina Michiko</i></td><td>Não Soube informar</td><td>Não Soube informar</td><td>Não Soube informar</td></tr><tr><td>5</td><td><i>Dully Sanae Araújo Otakara</i></td><td>Não Soube informar</td><td>Não Soube informar</td><td>Não Soube informar</td></tr></tbody></table>					Nome	Portaria	Entrada	Saída	1	<i>Luiz Gustavo da Luz Quadros</i>	Não Soube informar	Não Soube informar	Não Soube informar	2	<i>Emério Mendes</i>	Não Soube informar	Não Soube informar	Não Soube informar	3	<i>Paulo Sergio da Cunha Morgado</i>	Não Soube informar	Não Soube informar	Não Soube informar	4	<i>Cristina Michiko</i>	Não Soube informar	Não Soube informar	Não Soube informar	5	<i>Dully Sanae Araújo Otakara</i>	Não Soube informar	Não Soube informar	Não Soube informar
	Nome	Portaria	Entrada	Saída																													
1	<i>Luiz Gustavo da Luz Quadros</i>	Não Soube informar	Não Soube informar	Não Soube informar																													
2	<i>Emério Mendes</i>	Não Soube informar	Não Soube informar	Não Soube informar																													
3	<i>Paulo Sergio da Cunha Morgado</i>	Não Soube informar	Não Soube informar	Não Soube informar																													
4	<i>Cristina Michiko</i>	Não Soube informar	Não Soube informar	Não Soube informar																													
5	<i>Dully Sanae Araújo Otakara</i>	Não Soube informar	Não Soube informar	Não Soube informar																													
- Considerações do Juízo: ⇒ <i>Descumprimento dos mandados por parte da oficiala de justiça rosa de Jesus machado</i>																																	



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

<i>marques;</i> ⇒ <i>está sem salão de julho desde junho de 2012 em razão da reforma. obs: realizado júri no salão da câmara e associação comercial.</i> ⇒ <i>Internet/libra: lentidão, envio de e-mail. força os servidores a virem fora do horário expediente para realizar os atos necessários ao bom andamento do feito.</i> ⇒ <i>Cartas – Precatórias: ver oficial de justiça – consta na correição obrigatória do juiz.</i>				
– Nome do Defensor Público atual: <i>Paulo Michele Melo de Brito</i> <i>Diogo Nascimento Eluan</i> <i>Adriana Barros</i> <i>Tiago Coutinho</i> <i>Elena Gomes</i> <i>Obs: Não existe vinculação dos defensores na Vara</i>				
– Natureza da designação: ( ) Titular ( ) Substituto ( x ) Respondendo cumulativamente		44 – Data da entrada em exercício: Não Soube informar		
– Sequência dos Defensores Públicos designados nos últimos 24 meses:				
	Nome	Portaria	Entrada	Saída
1	Úrsula Dini Mascarenhas	Não Soube informar	Não Soube informar	Não Soube informar
2	Thiago Cardoso Coutinho	Não Soube informar	Não Soube informar	Não Soube informar
3	Diogo Eluan	Não Soube informar	Não Soube informar	Não Soube informar
- Considerações do Juízo: ⇒ <i>Nada a considerar.</i>				
<b>DOS SERVIDORES</b>				
– Servidores efetivos do TJ-PA:				
	Nome	Portaria	Função	Escolaridade
1	<i>Isaias de Almeida Pinheiro Filho</i>	<i>2713/2009</i>	<i>Diretor de Secretaria</i>	<i>Não Soube informar</i>
2	<i>Maria Ivone Costa de Lemos</i>	<i>Não Soube informar</i>	<i>Aux. Judiciário</i>	<i>Não Soube informar</i>
3	<i>Amadeu Farias Santiago</i>	<i>Não Soube informar</i>	<i>Aux. Judiciário</i>	<i>Não Soube informar</i>
4	<i>Sidnei Pereira de Carvalho</i>	<i>Não Soube informar</i>	<i>Assessor de Juiz</i>	<i>Não Soube informar</i>
– Servidores cedidos por outros órgãos: Prefeitura Municipal de Breves				
	Nome	Função	Portaria	Escolaridade
1	<i>José Raimundo Neves Jardim</i>	<i>Auxiliar</i>	<i>Não Soube informar</i>	<i>Não Soube informar</i>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

2 <sup>o</sup> Nadir Sibeli Paranhos da Silva	Auxiliar	Não Soube informar	Não Soube informar
- Considerações do Juízo: ⇒ A Unidade Judiciária necessita de pelo menos um auxiliar judiciário, pois o auxiliar sofre de problemas de saúde.			
<b>DO ACERVO PROCESSUAL</b>			
- Número de processos em tramitação no Sistema (LIBRA, SAPXXI ou outro): 3.900		- Contagem Física: 3.199	
- Os autos dos processos são cadastrados no sistema: ( X ) Sim ( ) Não ( ) Observação:		- Os atos judiciais são cadastrados no sistema: ( X ) Sim ( ) Não ( ) Observação:	
- Discriminação do Acervo:			
Natureza		Quantidade	Total
Cíveis (excluindo os da Meta 2)		2.800	3.968
Cíveis – Meta 2/2009 – distribuídos até 31/12/2005		189	
Cíveis – Meta 2/2010 – distribuídos até 31/12/2006		79	
Execução Fiscal		400	
Ação Civil Pública (excluindo as de Improbidade)		-	
Ação de Improbidade – Meta 18/2013		-	
Ação Popular		-	
Reclamação Cível (Lei 9.099/95)		-	
- Verificar se a Unidade Judiciária tem cumprido em parte o Manual de Rotinas - Processo Civil - Volume I, disponível na página da CJCI na internet: -Sim			
- Verificar o cumprimento da Meta 1 – CNJ (julgar mais processos do que os distribuídos / ano):			
ANO	AÇÕES DISTRIBUÍDAS	AÇÕES JULGADAS	
2010	86	919	
2011	1.163	603	
- Verificar as pendências em relação a pedidos de liminares ou antecipação da tutela: -Não			
- Verificar se o Juízo observa as prioridades legais, inclusive, identifica os feitos através de etiquetas indicativas: -obs: A Secretaria sequer dispõe de material.			



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

-Análise por amostragem de 10(dez) processos existente na Unidade, nas classes abaixo. (separar 10 processos das classes abaixo, para análise durante a Correição)

**PROCESSOS META 2- 2009**

<b>Nº DO PROCESSO/ AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO</b>	<b>TRAMITAÇÃO</b>
1 2004.1.000171-9 Monitória Distribuído em 20/05/2004	-30/01/2004- Petição inicial -20/05/2004- despacho: Deferindo de plano a expedição do mandado, com prazo de 15 dias, conste ainda no mandado que o réu poderá oferecer embargos. -18/03/2005-cita o devedor para em 24 horas pagar o débito ou nomear bens à penhora, sob pena de ser feita a constrição pelo Oficial de Justiça. Feita a penhora, intime-se o devedor para oferecimento de embargos no prazo de 10 dias. -28/03/2005-Mandado de citação. -20/04/2005- Certidão do Oficial de Justiça certificando que o Executado não pagou a dívida e nem ofereceu bens em garantia da mesma. -28/06/2005- despacho mandando intimar o autor. -31/07/2006- petição do advogado requerendo o bloqueio de contas e que seja expedido ofício aos Cartórios de Registro de imóvel e ao DETRAN, a fim de verificar a existência de bens em nome do devedor. -14/12/2007- Intimar a autora para que apresente o demonstrativo de cálculo atualizado. -15/04/2010- Despacho para intimar pessoalmente a parte autora para em 48 horas informar se ainda tem interesse no prosseguimento do feito sob pena de extinção do processo. -15/04/2010-Carta de intimação. Obs: paralisado em secretaria.
2 2005.1.000145-3 Alvará Judicial Distribuído em 31/05/2005	-30/05/2005- petição inicial. -08/06/2005- Registre e autue-se. Após vistas ao MP para sua manifestação. -24/06/2005- manifestação do MP, requerendo que seja oficiado à Sul América Seguros de Vida e previdência S/A, ao Banco do Brasil e à caixa Econômica Federal, para que informe acerca da existência de valores cujo titular seja Domingos Alves Gomes. -20/07/2005- despacho mandando oficial conforme requerido pelo MP. Após retornem com vista ao MP para manifestação. -07/02/2007- manifestação do MP pelo deferimento do pleito. -27/04/2007- despacho mandando oficial a Sul America Seguros de Vida e previdência S/A, para que informe com URGENCIA os beneficiários do segurado Domingos Alves Gomes, bem como valores a receber.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

		<p>-10/05/2007- Ofício expedido. -03/08/2010- reiterado o ofício. -15/03/2013- foi novamente oficiado a seguradora. Obs: Em secretaria aguardando a resposta do ofício.</p>
3	<p>2002.1.000057-3 Investigação de Paternidade c/c Alimentos. Distribuído em 12/03/2002</p>	<p>-01/03/2002- petição inicial. -12/02/2003- citar os réus, podendo apresentar resposta no razão legal, com as advertências do art. 285 do CPC. -26/10/2004- Contestação Defesa. -03/11/2004-A autora para se manifestar no prazo de 10 dias sobre a contestação. -10/11/2004- manifestação da autora. -04/12/2008- Termo de Audiência de Conciliação. Deliberação: Oficiar ao setor competente do Tribunal de Justiça deste Estado, a fim de que encaminhe o material necessário para a realização do Exame de DNA. -29/09/2009- Designação do dia 24/11/2009, a partir das 8h, para o exame de DNA. -24/11/2009-audiência de Coleta para Exame de DNA. Deliberação: Aberta a audiência, verificada a ausência da requerente e do requerido foi redesignada a audiência para o dia 28/01/2010 as 9h5m. -28/01/2010- Audiência de Coleta para Exame de DNA. -13/09/2011- Manifestação do MP deferindo o pedido. -09/11/2011- sentenciado - 19/03/2013- Mandado de Intimação para ciência da sentença. Obs: Em Secretaria aguardando a devolução do mandado.</p>
4	<p>2002.1.000050-7 Alimentos Distribuído em 09/10/2002</p>	<p>-09/10/2002- Petição Inicial -12/02/2003- designação de Audiência de Conciliação e Julgamento. Citação do réu por edital. -07/12/2009-Mandado de intimação. -12/04/2011- Intimar pessoalmente a parte autora para que em 48 horas informe se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo. -19/03/2013- mandado de intimação. Obs: Em secretaria aguardando devolução do mandado.</p>
5	<p>2000.1.000132-5 Monitória Distribuídos em 06/07/2000</p>	<p>-27/06/2000- Petição Inicial. -20/02/2013- sentenciado. -aguardando o transito em julgado.</p>
6	<p>19991.000054-7 Monitória Distribuído em 08/07/1999</p>	<p>- 22/06/1999- petição inicial. -13/11/2012- sentenciado - Aguardando o transito em julgado.</p>
7	<p>2000.1.000030-1 Investigação de Paternidade Distribuído em 02/06/2000</p>	<p>-28/05/2000- petição inicial. -15/04/2011- Sentenciado. -19/03/2013- Mandado de Intimação.</p>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

8	2004.1.000194-1 Investigação de Paternidade Distribuído em 18/05/2004	<p>Obs: aguardando a devolução do mandado.</p> <p>-14/05/2004- Petição Inicial</p> <p>-14/06/2004- deferiu os benefícios da Justiça gratuita. Citar o devedor.</p> <p>-20/08/2004- Contestação.</p> <p>-23/09/2004- despacho pra a parte autora se manifestar no prazo de 10 dias.</p> <p>-25/10/2004- manifestação da autora.</p> <p>-12/04/2005- Termo de audiência</p> <p>-24/04/2006- Alegações finais.</p> <p>-16/01/2007- sentenciado.</p> <p>-25/05/2009- petição de Execução de pensão.</p> <p>-04/06/2009- cita o devedor para em 03 dias efetuar o pagamento da pensão.</p> <p>-04/08/2009- Mandado de citação para pagamento.</p> <p>-02/09/2009- petição do executado requerendo a extinção da presente execução..</p> <p>-03/11/2009- Manifestação do MP.</p> <p>-08/12/2009- foi procedida a troca da classe para Execução de sentença. E designou o dia 26/01/2010 para a realização da audiência de tentativa de conciliação.</p> <p>-20/04/2010- mandado de intimação.</p> <p>-26/05/2010- audiência de Conciliação. Deliberação: Homologou o acordo e extinguiu o processo.</p> <p>-20/12/2010- Petição da autora requerendo ao juízo que lhe defira os pedidos ora apresentados, encaminhando o processo ao setor competente para que se proceda a liquidação da sentença e posteriormente faça as determinações legais relativas à penhora ora requerida na presente ação, expedindo os mandados.</p> <p>-18/01/2011- diga ao executado sobre a petição de fls. 124-126. Após conclusos.</p> <p>Obs: em secretaria aguardando a manifestação do executado.</p>
9	2004.1.000046-4 Investigação de Paternidade Distribuído em 13/01/2004	<p>-12/01/2004- Petição Inicial.</p> <p>05/03/2004- deferiu a justiça gratuita e designou audiência prévia de conciliação ara o dia 12/07/2004 as 11h.</p> <p>-31/01/2006- mandou expedir Carta precatória para a Comarca de afuá, encaminhando ao Comando da Policia militar local, com a finalidade citar o requerido, para apresentar a contestação.</p> <p>-10/09/2010- Contestação.</p> <p>-26/01/2004- cumprir despacho para a realização do DNA.</p> <p>-02/02/2012- oficio solicitando Kit para exame de DNA..</p> <p>Paralisado em secretaria, aguardando Kit de DNA.</p>
10	1998.1.000023-3 Investigação de Paternidade	<p>-14/10/1998- Petição inicial.</p> <p>- 13/02/2005- Despacho em virtude de que o processo</p>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

	<i>Distribuído em 14/10/1998</i>	<i>encontra-se paralisado a mais de 1 ano, intime-se a autora para que informe se deseja prosseguir com a ação, sob pena de extinção sem julgamento do mérito.</i> <i>-26/11/2009- Mandado de Citação.</i> <i>-16/02/2011- Manifestação do MP requerendo o prosseguimento do feito</i> <i>-15/03/2011- proceda-se a citação no endereço fornecido pelo MP.</i> <i>-14/03/2013- ofício encaminhando carta precatória à Comarca de Portel.</i> <i>Obs: Aguardando o retorno da Carta precatória.</i>
<b>PROCESSOS META 2- 2010</b>		
	<b>Nº DO PROCESSO/ AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO</b>	<b>TRAMITAÇÃO</b>
1	<i>Proc. Nº 010.2006.1.000310-1</i>  <i>Despejo</i>  <i>Distribuído em: 25.08.2006</i>	<i>24.08.2006: Protocolizada a petição inicial.</i> <i>20.09.2006: Despacho determinando a intimação do advogado do requerente para que, no prazo de 10 dias providenciasse a assinatura da petição inicial.</i> <i>03.10.2006: Com base no art. 66 da Lei n. 8245/91 foi deferido o pedido de imissão na posse com ordem para expedir-se o mandado competente.</i> <i>30.10.2006: Lavrou-se auto de imissão na posse, certificando que a diligência foi devidamente cumprida por parte do Sr. Oficial de Justiça.</i> <i>20.03.2013: Certidão informando que a matéria foi publicada no DJE.</i>
2	<i>Proc. Nº 010.2006.1.000706-2</i> <i>Execução de Alimentos</i> <i>Distribuído em: 10.11.2006</i>	<i>09.11.2006: Protocolizada a petição inicial.</i> <i>16.05.2007: Despacho ordenando o apensamento aos autos do processo indicado na inicial.</i> <i>03.05.2010: Despacho ordenando a citação do devedor para em três dias efetuar o pagamento da pensão bem atraso, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuar-lo, sob pena de ser decretada prisão civil.</i> <i>06.05.2010: Lavrado mandado de citação para pagamento.08.07.2010: Certidão confeccionada pelo oficial de Justiça informando que o devedor foi devidamente citado.</i> <b><i>OBS: Processo paralisado em secretaria sem qualquer outro ato ordenado pelo Estado-Juiz no sentido de saber se o devedor pagou ou apresentou justificativas para após decidir sobre a decretação de prisão civil.</i></b>
3	<i>Proc. Nº 010.2006.1.000935-7</i> <i>Execução de Alimentos</i> <i>Distribuído em: 23.05.2006</i>	<i>24.06.2006: Protocolizada a petição inicial.</i> <i>31.05.2006: Despacho ordenando a citação do requerido para que no prazo de três dias efetuasse o pagamento da pensão, provasse que o fez ou justificasse a impossibilidade de efetuar-lo, sob pena de decretação de prisão civil,</i>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

		manifestarem. - 19/03/13 Certidão da Diretora de Secretaria informando não ter recebido na serventia nenhuma manifestação.
4	2006.1.000907-6 Curatela 06/06/06	- 06/06/06 Despacho determinando a citação do interditando e designando audiência. - 16/08/06 Audiência, onde restou citada a interditanda para contestar a ação. - 30/09/06 Manifestação do MP favorável ao deferimento do pedido inicial. - 01/11/07 Sentença deferindo o pedido de interdição. - 01/04/08 Edital de interdição. Processo paralisado. Pendentes de cumprimentos das determinações contidas na sentença.
5	0000048-19.2006.814.0010 Busca e Apreensão 10/02/06	- 15/02/06 Despacho determinando a redistribuição do mandado de citação. - 01/08/06 Decisão indeferindo o pedido de liminar. - 04/09/06 Despacho determinando a intimação do auto para informar se ainda tinha interesse no prosseguimento do feito. - 04/06/08 Despacho determinando a intimação das partes para se manifestarem acerca dos pedidos presentes as fls. 31/32. Processo paralisado.
6	0000424-58.2005.814.0010 Prestação de Contas 21/09/05	- 06/10/05 Despacho determinando a citação. - 17/03/13 Certidão da Diretora de Secretaria informando que consta que o mandado de citação foi distribuído ao Oficial de Justiça Rosa de Jesus (fl. 53 v), porém constar sistema registro de distribuição do referido mandado, bem como não constar a devolução à Secretaria. - Processo paralisado, não tendo ultrapassado, sequer a fase de citação.
7	0000189-69.2005.814.0010 Alvará Judicial 09/05/2005	- 10/05/05 Despacho determinando a abertura de vistas ao MP. - 19/05/05 Manifestação do MP requerendo a expedição de ofício ao Banco do Brasil para informar sobre a existência de valores em nome do de cujus, - 24/05/05 Despacho acolhendo a manifestação ministerial. - 07/04/10 Despacho determinando a remessa dos autos à





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

		<p>DP.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 26/04/10 Manifestação da DP, requerendo novas diligências.</li><li>- 01/06/10 Despacho deferindo as diligências requeridas pela DP, com base no PIS e CPF do de cujus.</li><li>- 11/03/13 Certidão da Diretora de Secretaria informando foram expedidos.</li></ul>
8	0000485-65.2006.814.0010 Indenizatória 27/07/06	<ul style="list-style-type: none"><li>- 31/07/06 Despacho determinando a citação do réu.</li><li>- 09/10/06 Contestação.</li><li>- 01/11/06 Despacho determinando a intimação do autor para se manifestar a respeito da contestação.</li><li>- 27/06/09 Despacho determinando a intimação do autor para manifestar se ainda tem interesse no prosseguimento do feito.</li><li>- 17/03/13 Mandado de intimação expedido.</li></ul>
9	0000438-85.2005.8.14.0010 Execução Título Extrajudicial 30/09/05	<ul style="list-style-type: none"><li>- 06/10/05 Despacho determinando a citação do devedor.</li><li>- 29/11/11 Despacho determinando a cobrança do mandado com a respectiva certidão.</li><li>- 22/08/12 Ofício enviado à Oficiala de Justiça solicitando informações acerca do mandado de citação.</li></ul> <p>Processo paralisado.</p>
10	0000207-76.2005.8.14.0010 Cobrança de Aluguéis. 16/05/05	<ul style="list-style-type: none"><li>- 17/05/05 Despacho determinando a intimação do autor para complementação das custas judiciais.</li><li>- 29/06/05 Despacho determinando a citação da requerida.</li><li>- 15/07/05 Contestação.</li><li>- 02/08/05 Despacho determinando a intimação da autora para se manifestar acerca da contestação.</li><li>- 18/11/05 Despacho designando audiência de conciliação.</li><li>- 19/01/06 Decisão em audiência de conciliação, determinando a reunião do presente feito ao processo 057/04.</li><li>- 20/03/06 Audiência de instrução e julgamento.</li><li>- 04/07/06 Sentença julgando procedente o pedido.</li><li>- 01/08/06 Recurso de Apelação.</li><li>14/09/06 Contrarrazões.</li><li>- 29/01/07 Acórdão proferido pela 3 CCI julgando improcedente o apelo.</li><li>- 20/03/07 Recurso Especial.</li></ul>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

		<p>19/02/08 Cumprimento de sentença.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 21/02/08 Despacho determinando a expedição de mandado de penhora e avaliação.</li><li>- 28/09/11 Despacho determinando a intimação das partes para devolução dos autos.</li><li>- 14/03/13 Mandado de Intimação expedido.</li></ul>
<b>10 PROCESSOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA</b>		
1	0001534-65.2012.814.0010 03/07/2012	<p>Pedido de tutela antecipada apreciado em 03/07/2012.</p> <p>Em 05/07/2012 foi expedido o Mandado de Citação para que o réu oferecesse resposta, tendo este sido cumprido em 06/07/2012.</p> <p>A contestação do réu foi protocolada em 10/09/2012, tendo sido juntada aos autos em 16/03/2013, bem como sendo feita a conclusão ao magistrado no mesmo dia.</p> <p>Por fim, consta certidão da Diretora de Secretaria da Vara, datada de 16/03/2013.</p> <p><b>Processo em Secretaria com tramitação regular.</b></p>
2	0001931-27.2012.814.0010 03/08/2012	<p>Os autos foram conclusos em 27/08/2012, tendo o Magistrado deferido o pedido de Tutela Antecipada em 13/09/2012.</p> <p>Em 07/12/2012 foi expedida Carta Precatória com a finalidade de citar o réu para apresentar resposta.</p> <p><b>Processo em Secretaria aguardando o retorno da Carta Precatória.</b></p> <p><b>Tramitação regular.</b></p>
3	0002525-58.2011.814.0010 20/10/2011	<p>Pedido de Tutela Antecipada apreciado em 29/10/2011.</p> <p>A contestação do réu foi protocolada em 30/05/2012, tendo sido juntada em 19/03/2013.</p> <p>Atualmente o processo encontra-se concluso, porém, não consta a data da referida conclusão.</p> <p><b>Processo com tramitação em demasia.</b></p>
4	0001379-62.2012.814.0010 13/06/2012	<p>Os autos foram conclusos em 13/06/2012, tendo o Magistrado deferido o Pedido de Tutela Antecipada em 10/07/2012.</p> <p>Manifestação do MP protocolada em 13/06/2012, tendo sido juntada aos autos em 14/06/2012.</p> <p>Em 05/07/2012 foi expedida Carta Precatória com a finalidade do réu apresentar defesa.</p> <p>Contestação do réu protocolada em 03/09/2012, sendo juntada aos autos em 16/03/2013.</p> <p>Atualmente o processo encontra-se concluso, porém, não consta a data da referida conclusão.</p>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

5	0000587-74.2013.814.0010 14/02/2013	<b>Tramitação regular.</b> Os autos foram conclusos em 28/02/2013, tendo o Magistrado deferido o Pedido de Tutela Antecipada em 28/02/2013. Em 05/03/2013 foi expedida Carta Precatória com a finalidade do réu apresentar defesa. <b>Processo em Secretaria aguardando o retorno da Carta Precatória.</b> <b>Tramitação regular.</b>
6	0000277-80.2008.814.0010 27/02/2008	Os autos foram conclusos em 27/02/2008, tendo o Pedido de Tutela Antecipada deferido em 28/02/2008. Em 26/03/2008 houve a juntada do Mandado de Intimação e Notificação do requerido para apresentar manifestação. Em 01/04/2008 os autos foram conclusos, tendo o Magistrado em 30/04/2008 proferido decisão interlocutória. Em 06/10/2008 houve a juntada de manifestação do MP, bem como a conclusão dos autos. Em 17/06/2009 foi protocolada a resposta do réu, sendo juntada aos autos em 18/06/2009. Juntada de Carta Precatória em 30/09/2010. Juntada da contestação em 16/03/2013. Atualmente o processo encontra-se concluso, porém, não consta a data da referida conclusão. <b>Tramitação regular.</b>
7	0001658-83.2009.814.0010 26/11/2009	Em 08/12/2009 os autos foram conclusos, tendo o Magistrado em 02/05/2010 elaborado despacho determinando a citação do réu. Junta de Carta Precatória em 16/03/2013. Atualmente os autos encontram-se conclusos, porém, não consta a data da referida conclusão.
8	0002544-47.2012.814.0014 09/10/2012	Os autos foram conclusos em 09/10/2012, tendo o Magistrado deferido parcialmente o pedido de Tutela Antecipada em 10/09/2012. Foi expedida Carta Precatória em 10/12/2012, com a finalidade de intimar o réu sobre a decisão que deferiu parcialmente a tutela antecipada. Em 14/03/2013 houve a juntada de documento aos autos. Atualmente o processo encontra-se em Secretaria, devendo ser feita sua conclusão. <b>Tramitação regular.</b>
9	0000621-83.2012.814.0014 08/03/2012	Os autos foram conclusos em 08/03/2012, tendo o Magistrado deferido o pedido de Tutela Antecipada em 08/03/2012.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

		<p>Em 16/03/2012 foi expedida Carta Precatória. Aos 20/03/2013 o MP fez carga dos autos, tendo sido realizada a juntada de contestação em 23/05/2012. Atualmente o processo encontra-se em Secretaria, devendo ser feito sua conclusão. <b>Tramitação regular.</b></p>
10	0001790-08.2012.814.0014 25/07/2012	<p>Os autos foram conclusos em 27/07/2012, tendo o Magistrado deferido o pedido de Tutela Antecipada em 27/07/2012. Juntada de documentos em 02/07/2012. Em 03/08/2012 houve a juntada de manifestação do MP. Nova conclusão dos autos em 03/08/2012, tendo o Magistrado proferido decisão interlocutória no mesmo dia. Juntada de Mandado de Citação em 06/09/2012 devidamente cumprido. Juntada de Carta Precatória em 16/03/2013. Atualmente os autos encontram-se conclusos, porém, não consta a data da referida conclusão. <b>Tramitação regular.</b></p>
<b>AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA</b>		
	<b>NÚMERO</b>	<b>TRAMITAÇÃO</b>
1	0002047-57.2008.814.0010 / Distribuída em 27/11/2008 / Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa	<p>Petição inicial em 26/11/2008. Decisão em 09/12/2008 defere a liminar requerida. Manifestação preliminar dos réus em 23/01/2009. Decisão em 19/04/2010 recebe a inicial e determina citação do município e dos réus. Manifestação do MP em 02/06/2010. Decisão em 29/07/2010 determina citação dos réus, do município e expedição de novo mandado para cumprimento da liminar deferida. Despacho em 30/08/2011 determina renovação da diligência para citação. Expedida precatória para citação em 25/04/2012. Precatória devolvida em 12/11/2012. Manifestação do réu em 19/11/2012, juntada aos autos em 16/03/2013.</p>
2	0000375-67.2003.814.0010 / Distribuída em 05/11/2003 / Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa	<p>Autos oriundos do Juízo da 5ª Vara Federal em razão de declinação de competência. Despacho em 17/06/2004 determina vistas ao MP para que manifeste se possui interesse em ingressar no feito. Despacho em 24/04/2006 determina novamente vista ao MP para que manifeste se possui interesse em ingressar no feito. Manifestação ministerial em 18/07/2006. Despacho em 22/11/2007 determina notificação do réu. Mandado de notificação do</p>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

		réu devolvido sem cumprimento em 28/02/2008. Despacho em 15/05/2008 determina intimação do autor para que informe localização do réu.
3	0000304-13.2002.814.0010 / distribuída em 15/10/2002 / Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa	Autos oriundos do Juízo da 1ª Vara Federal em razão de declinação de competência. Despacho em 30/01/2003 determina remessa dos autos do TJE/Pa em razão de privilégio de foro do prefeito. Autos encaminhados em 09/04/2003. Acórdão nº 52.490 em 31/03/2004 reconhece competência do juízo de 1º grau e determina devolução dos autos à Comarca de Breves. Petição da parte autora em 11/11/2005 requer prosseguimento do feito. Despacho em 28/11/2007 determina notificação do réu. Mandado de notificação devolvido sem cumprimento em 28/02/2008. Despacho em 15/05/2008 determina intimação do autor para que informe localização do réu.
4	0000276-35.2001.814.0010 / Distribuído em 12/12/2001/ Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa	Autos oriundos do Juízo da 2ª Vara Federal em razão de declinação de competência. Despacho em 04/02/2002 determina notificação do autor para que promova autenticação dos documentos anexos a inicial. Petição do autor em 01/03/2002 requer reconsideração do despacho. Despacho em 30/01/2003 determina remessa dos autos do TJE/Pa em razão de privilégio de foro do prefeito. Autos encaminhados em 28/03/2003. Acórdão nº 52.488 em 31/03/2004 reconhece competência do juízo de 1º grau e determina devolução dos autos à Comarca de Breves. Petição da parte autora em 11/11/2005 requer prosseguimento do feito. Despacho em 24/04/2006 determina citação do réu. Contestação em 07/08/2006. Despacho em 22/11/2007 determina intimação do autor para manifestar-se sobre a contestação. Despacho em 03/05/2010 torna sem efeito o despacho anterior, toma a citação como notificação prévia e recebe a contestação como resposta a notificação, para fins de recebimento da inicial e determina a citação do réu. Contestação em 16/10/2012, juntada aos autos em 16/03/2013.
5	0000283-97.2001.814.0010 / Distribuído em 28/12/2001 / Ação Civil Pública por ato	Autos oriundos do Juízo da 2ª Vara Federal em razão de declinação de competência. Despacho em 04/02/2002 determina notificação do autor para que promova



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

	de improbidade administrativa	autenticação dos documentos anexos a inicial. Petição do autor em 01/03/2002 requer reconsideração do despacho. Despacho em 30/01/2003 determina remessa dos autos do TJE/Pa em razão de privilégio de foro do prefeito. Autos encaminhados em 02/04/2003. Acórdão nº 52.496 em 31/03/2004 reconhece competência do juízo de 1º grau e determina devolução dos autos à Comarca de Breves. Petição da parte autora em 11/11/2005 requer prosseguimento do feito. Despacho em 24/04/2006 determina citação do réu. Contestação em 07/08/2006. Despacho em 28/11/2007 toma a contestação como resposta a notificação e determina vista ao MP. Manifestação ministerial em 11/11/2009. Despacho em 15/12/2009 determina citação do réu. Contestação 16/10/2012, juntada aos autos em 16/3/2013.
6	010.2003.1000483-9 / Distribuído em 30/01/2003 / Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa	Petição inicial em 13/01/2003. Despacho em 30/01/2003 determina remessa dos autos do TJE/Pa em razão de privilégio de foro do prefeito. Autos encaminhados em 16/05/2003. Acórdão nº 53.105 em 31/03/2004 reconhece competência do juízo de 1º grau e determina devolução dos autos à Comarca de Breves. Despacho em 11/11/2009 determina notificação do réu. Petição do réu em 16/10/2012 requer a retificação do mandado e devolução do prazo (petição juntada em 16/03/2013).
7	0000253-74.2002.814.0010 / Distribuído em 10/09/2002 / Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa	Autos oriundos do Juízo da 1ª Vara Federal em razão de declinação de competência. Despacho em 30/01/2003 determina remessa dos autos do TJE/Pa em razão de privilégio de foro do prefeito. Autos encaminhados em 09/04/2003. Acórdão nº 52.497 em 31/03/2004 reconhece competência do juízo de 1º grau e determina devolução dos autos à Comarca de Breves. Petição da parte autora em 11/11/2005 requer prosseguimento do feito. Despacho em 24/04/2006 determina citação do réu. Contestação em 16/09/2006. Manifestação ministerial em 29/05/2009. Decisão em 15/12/2009 indefere a liminar requerida e determina citação do réu. Contestação em 16/10/2012, juntada em 16/03/2013.
8	0000404-95.2002.814.0010	Autos oriundos do Juízo da 1ª Vara Federal em razão de



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

	/ Distribuído em 18/12/2002 / Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa	declinação de competência. Despacho em 30/01/2003 determina remessa dos autos do TJE/Pa em razão de privilégio de foro do prefeito. Autos encaminhados em 09/04/2003. Acórdão nº 52.492 em 31/03/2004 reconhece competência do juízo de 1º grau e determina devolução dos autos à Comarca de Breves. Despacho em 18/10/2006 determina citação do réu. Contestação em 09/07/2007. Despacho em 03/05/2010 toma a citação como notificação, recebe a ação e determina citação do réu. Mandado de citação expedido em 16/09/2010 e ainda não devolvido.
9	0000169-85.2001.814.0010 / Distribuído em 17/09/2001 / Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa	Petição inicial em 17/09/2001. Decisão em 05/11/2001 indefere a liminar pleiteada e determina citação do réu. Contestação em 04/03/2002. Despacho em 30/01/2003 determina remessa dos autos do TJE/Pa em razão de privilégio de foro do prefeito. Autos encaminhados em 09/04/2003. Acórdão nº 52.485 em 31/03/2004 reconhece competência do juízo de 1º grau e determina devolução dos autos à Comarca de Breves. Petição da parte autora em 11/11/2005 requer prosseguimento do feito. Despacho em 24/04/2006 determina a notificação do autor para se manifestar sobre contestação e vista ao MP. Despacho em 22/11/2007 determina vista ao MP. Manifestação ministerial em 13/11/2008. Despacho em 09/01/2009 determina expedição de ofício ao Tribunal de Contas dos Municípios. Resposta do TCM em 07/07/2010. Despacho de vista ao MP em 17/11/2010. Cota ministerial em 27/04/2011. Decisão em 11/05/2011 recebe a ação e determina citação do réu. Mandado de citação expedido em 26/05/2011 e ainda não devolvido.
10	0000281-10.2001.814.0010 / Distribuído em 28/12/2001 / Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa	Autos oriundos do Juízo da 2ª Vara Federal em razão de declinação de competência. Despacho em 04/02/2002 determina notificação do autor para que promova autenticação dos documentos anexos a inicial. Petição do autor em 01/03/2002 requer reconsideração do despacho. Despacho em 30/01/2003 determina remessa dos autos do TJE/Pa em razão de privilégio de foro do prefeito. Autos encaminhados em 03/06/2003. Acórdão nº 52.484 em 31/03/2004 reconhece competência do juízo de 1º grau e



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

		determina devolução dos autos à Comarca de Breves. Decisão em 28/11/2007 determina a notificação do réu. Mandado de notificação devolvido sem cumprimento em 17/03/2008. Despacho em 21/05/2008 determina notificação do autor para se manifestar sobre a não localização do réu. Mandado de notificação expedido em 14/08/2012 e ainda não devolvido.
<b>FEITOS CÍVEIS ALEATÓRIOS</b>		
1	0000868-77.2010.814.0010 Distribuído em 27/05/2010 Reintegração de Posse	Petição inicial em 31/03/2010. Despacho em 04/06/2010 determina ao autor recolhimento de custas. Juntada dos comprovantes de recolhimento em 18/06/2010. Despacho em 03/10/2010 determina ao autor emendar a inicial para corrigir o valor da causa e recolher as custas corretas. Petição do autor em 25/02/2011 atribui novo valor à causa. Despacho em 28/09/2011 determina que certifique-se o recolhimento das custas. Autor em 24/11/2011 requer desistência da ação. <b>Feito paralisado aguardando conclusão.</b>
2	0001969-39.2012.814.0010 Distribuído em 09/08/2012 Regularização de guarda	Inicial recebida em 09/08/2012. Despacho em 06/02/2013 determinando a citação editalícia da ré. Certidão da secretaria em 18/02/2013 atesta a expedição do edital. <b>Verifica-se excesso de prazo, mormente por tratar-se de questão envolvendo menores.</b>
3	0000248-18.2012.814.0010 Distribuído em 02/02/2012 Ação previdenciária de concessão/reativação de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez	Processo oriundo da 3ª Vara do Juizado Especial Federal da Seção Judiciária do Amapá. Despacho em 20/03/2013 determinando intimação do autor para indicar advogado ou defensor para ratificar os atos processuais. <b>Verifica-se excesso de prazo para despacho inicial.</b>
4	0000763-87.2012.814.0010 Distribuído em 29/03/2012 Ação inominada com obrigação de fazer	Inicial em 28/03/2012. Decisão em 07/11/2012 indefere o pedido de liminar e determina citação da ré. <b>Mandado de citação expedido em 07/01/2013 e ainda não devolvido.</b>
5	0001337-13.2012.814.0010 Distribuído em 01/06/2012 Reintegração de posse	Inicial em 31/05/2012. Decisão em 19/03/2013 indefere o pedido de liminar e determina citação da ré. <b>Mandado de citação expedido em 20/03/2013.</b>
6	0002391-49.2011.814.0010 Distribuído em 29/09/2011 Execução de título extrajudicial	Inicial em 29/09/2011. Despacho em 02/12/2011 determinando juntada de documento. Juntada de documento pela autora em 12/04/2012. Decisão em 05/02/2013 determina citação da ré para realizar o pagamento sob pena de penhora de seus bens. <b>Mandado de citação expedido em 14/02/2013 e ainda não</b>





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

		<b>devolvido.</b>	
7	0001929-57.2012.814.0010 Distribuído em 02/08/2012 Execução de título Extrajudicial	Inicial em 02/08/2012. Despacho em 28/08/2012 determina citação do exequido para cumprir o acordo sob pena de multa diária. <b>Mandado de citação expedido somente em 14/02/2013 e ainda não devolvido.</b>	
8	0001119-07.2011.814.0010 Distribuído em 04/05/2011 Interdito Proibitório	Inicial em 04/05/2011. Decisão interlocutória em 12/05/2011 indefere a antecipação de tutela e determina citação da ré. <b>Mandado de citação expedido em 25/06/2012 e ainda não devolvido.</b>	
9	0001324-07.2009.814.0010 Distribuído em 15/09/2009 Ação de cobrança	Inicial em 14/09/2009. Decisão interlocutória em 23/09/2009 determina emenda da inicial. Autora requeremenda em 07/10/2009. Decisão interlocutória em 24/06/2010 indefere antecipação de tutela e determina citação da ré. Contestação em 10/01/2011. Despacho em 16/06/2011 determina citação dos denunciados à lide. Expedida Carta Precatória para citação dos denunciados em 25/06/2012. <b>Precatória ainda não devolvida.</b>	
10	0000122-79.2008.814.0010 Distribuído em 24/01/2008 Reintegração de Posse	Inicial em 24/01/2008. Despacho em 04/06/2009 determina intimação do requerente para que comprove recolhimento de custas. Expedido ofício ao requerente em cumprimento ao despacho. <b>Não juntado aos autos o Aviso de Recebimento do ofício.</b>	
62 – Alimentação dos Sistemas Informatizados de Informações relacionados no seguinte endereço eletrônico: <a href="http://www.tjpa.jus.br/corregedoria/interior/sistemas.html">http://www.tjpa.jus.br/corregedoria/interior/sistemas.html</a> .			
		SIM      NÃO	
Sistema de Informações da Corregedoria		X	
Sistema Nacional de Bens Apreendidos		X	
BACENJUD		X	
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa		X	
INFOJUD			
63 – Adequação do cumprimento de Cartas Precatórias recebidas de outro Juízo:			
N. C. Prec. Recebidas: -- A Secretaria não possui esse controle	N. C. Prec. Devolvidas A Secretaria não possui esse controle	N. C. Prec. em Tramitação 40	
Relacionar as cartas precatórias recebidas e ainda não cumpridas:			
Número	Data Receb.	Finalidade	Fase
0000036-	10/01/2013	Citar a parte ré	Aguardando Mandado



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

94.2013.814.0010				
0000372- 98.2013.814.0010	29/01/2013	Averbação sentença	da	Aguardando Mandado
0000400- 66.2013.814.0010	31/01/2013	Citar a parte ré		Aguardando Mandado
0000482- 97.2013.814.0010	06/02/2013	Citar a parte ré		Aguardando Mandado
0000058- 95.2012.814.0010	11/01/2012	Citar a parte ré		Aguardando Mandado
0000524- 83.2010.814.0010	14/02/2012	Citar a parte ré		Aguardando Mandado
0001152- 72.2012.814.0010	10/05/2012	Apresentar protegendo no PETI	o	Aguardando Mandado
0002155- 62.2012.814.0010	28/08/2012	Averbação sentença	da	Aguardando Mandado
0002295- 96.2012.814.0010	11/09/2012	Averbação sentença	da	Aguardando Mandado
0002353- 02.2012.814.0010	25/09/2012	Citar a parte ré		Aguardando Mandado
0001033- 49.2011.814.0010	19/04/2011	Citar a parte ré		Aguardando Mandado
0002249- 80.2011.814.0010	08/09/2011	Notificar requeridos	os	Aguardando Mandado
0002270- 72.2011.814.0010	13/09/2011	Citar a parte ré		Aguardando Mandado
0002414- 31.2011.814.0010	05/10/2011	Citar a parte ré		Aguardando Mandado
0002530- 33.2011.814.0010	20/10/2011	Citar os executados		Aguardando Mandado
0002873- 64.2011.814.0010	05/12/2011	Citar a parte ré		Aguardando Mandado
0002539- 25.2012.814.0010	9/10/2012	Notificar denunciado	o	Aguardando Mandado
0002540- 10.2012.814.0010	09/10/2012	Notificar denunciado	o	Aguardando Mandado
0002806- 94.2012.814.0010	05/11/2012	Averbação sentença	da	Aguardando Mandado
0003017- 33.2012.814.0010	29/11/2012	Citar a parte ré		Aguardando Mandado
0003086-	04/12/2012	Avaliação	e	Aguardando Mandado



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

65.2012.814.0010		Alienação do imóvel	
0003068-44.2012.814.0010	05/12/2012	Intimar o requerido da sentença	Aguardando Mandado
0003094-42.2012.814.0010	05/12/2012	Citar o Executado	Aguardando Mandado
0002904-79.2012.814.0010	13/11/2012	Citar a parte ré	Aguardando Mandado
0003198-34.2012.814.0010	13/12/2012	Citar o Executado	Aguardando Mandado
0000019-54.2010.814.0010	07/01/2010	Penhora e avaliação do bem	Aguardando Mandado
0000950-55.2010.814.0010	16/06/2010	Citar o Executado	Aguardando Mandado
0001011-41.2010.814.0010	24/06/2010	Citar a parte ré	Aguardando Mandado
0001167-37.2010.814.0010	04/08/2010	Penhora e Avaliação	Aguardando Mandado
0001194-96.2010.814.0010	09/08/2010	Cumprimento da decisão judicial	Aguardando Mandado
0001500-21.2010.814.0010	07/10/2010	Citar o Executado	Aguardando Mandado
0001929-10.2010.814.0010	23/10/2010	Inquirir testemunha	Aguardando Mandado
0001589-61.2010.814.0010	26/10/2010	Citar o Executado	Aguardando Mandado
0001586-76.2010.814.0010	26/10/2010	Citar o Executado	Aguardando Mandado
0001763-64.2010.814.0010	24/11/2010	Citar o Executado	Aguardando Mandado
0000962-16.2011.814.0010	04/04/2011	Realizar Estudo Social	Aguardando resposta ao Ofício
0002220-31-2011.814.0010	01/09/2011	Citar o Executado	Aguardando Mandado
0002299-24.2011.814.0010	20/09/2011	Citar o Executado	Aguardando Mandado
0000362-64.2009.814.0010	12/03/2009	Citar o Executado	Aguardando Mandado
0000999-80.2009.814.0010	08/07/2009	Citar a parte ré	Aguardando Mandado
0001021-	13/07/2009	Intimar a parte ré	Aguardando Mandado



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

67.2009.814.0010			
0001145- 29.2009.814.0010	03/08/2009	Avaliação e Alienação do imóvel	Aguardando Mandado
0001209- 76.2008.814.0010	21/07/2008	Citar a parte ré	Aguardando Mandado
<b>64 – Adequação da fiscalização do cumprimento das Cartas Precatórias expedidas para outro Juízo:</b>			
Verificar se a Secretaria realiza algum tipo de controle:  Não		Se as reiterações para devolução têm sido feitas: Sim, porém com pouca frequência.	
<b>65 – Petições iniciais pendentes:</b>			
Pendentes de Registro e Autuação: 35		Pendentes de Conclusão: 30	Pendentes de Despacho: 56
<b>66 – Petições interlocutórias pendentes:</b>			
Não Juntadas: 145		Não remetidas à conclusão: 30	Não despachadas: 56
<b>67 – Pendências da Serventia:</b>			
Autos paralisados por falta de cumprimento de ato judicial (mais de 100 dias)			350
Autos paralisados por falta de cumprimento de ato judicial (menos de 100 dias)			150
Autos aguardando conclusão (pré-conclusão)			30
Mandados com carga em aberto para Oficial de Justiça			
Nome		Quantidade	Data mais antiga
ROSA DE JESUS MACHADO MARQUES		Cível Penal	Total 794 Conforme sistema libra
LUIS OTAVIO PINTO LEITE		Cível Penal	Total 213 Conforme sistema libra
<b>68 – Processos Concluídos:</b>			
Há menos de 100 dias: 318		Mais de 100 dias: 170	Pré-conclusão:
<b>69 – Autos de processos retirados com carga, com a data</b>			
MINISTÉRIO PÚBLICO		DEFENSORIA PÚBLICA	ADVOGADOS
Qtde:55		Qtde: 26	Qtde:01
A carga mais antiga:11/12		A carga mais antiga:02/13	A carga mais antiga:03/13
<b>70 – Considerações do Juízo:</b>			



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

**71 – CONCLUSÕES/RECOMENDAÇÕES: Não preencher.**

*O acervo processual da 1ª Vara apresenta-se com um volume bem considerável, fruto também da competência do Juízo em questão, que abrange: família, juízo singular, comércio, infância e juventude e fazenda pública. Os poucos servidores da Secretaria Judicial e o modesto espaço destinado a Secretaria Judicial contribui para a falta de organização gerando acúmulo de serviço e propiciando a demora na prestação jurisdicional, em que pese os esforços sobre humano da atual Diretora de Secretaria em tentar sanar os problemas vivenciados na Serventia Judicial.*

*A análise dos processos por amostragem, revela que apesar do zelo, cuidado e sensibilidade com que o magistrado desenvolve seu mister – nesse sentido foi verificados em vários despachos pedidos de desculpas do magistrado aos jurisdicionados pela demora na tramitação dos processos – o fato é que muitos apresentam despachos/decisões com intervalo de tempo bastante elástico, ocorrendo o mesmo quando se trata do cumprimentos das determinações judiciais. Também foi verificado em alguns feitos – quase que uma praxe adotada pelos magistrados antecessores ao atual - alguns despachos do tipo “aguarde-se em cartório, em razão do avolumado número de processos”*

**Recomenda-se:**

**À Secretaria Judicial:**

- 1) *Maior controle das Cartas Precatórias recebidas;*
- 2) *Maior controle das Cartas Precatórias;*
- 3) *Necessidade de juntada de documentos com mais frequências;*
- 4) *Controle de processos com cargas;*
- 5) *Identificar os processos com delonga na tramitação, principalmente os mais antigos na Comarca: Meta, Ação Civil Pública, Infância e Juventude e as prioridades legais, para providências devidas.*
- 6)

**AVALIAÇÃO DO MAGISTRADO ATUAL**

72 – Colher uma sentença de mérito por mês (nos últimos 24 meses):

73 – Avaliação qualitativa: **Não preencher.**

Redação, clareza e objetividade

Pertinência doutrinária e Jurisprudencial

74 – Avaliação da Produtividade:

Compartilha atividades com outro magistrado

( ) Sim ( ) Não

Cumula atividades com outra Atividade Judiciária

( ) Sim ( ) Não

Acervo de autos em tramitação

( ) pequeno ( ) médio ( ) grande

Fluxo Processual

( ) pequeno ( ) médio ( ) grande



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

Números nos últimos 24 meses			
Audiências realizadas	315	Sentenças sem mérito	75
Conciliações realizadas	105	Sentenças de mérito	378
Decisões interlocutórias	230	Autos arquivados	380

**75 – Avaliação de presteza: Não preencher.**

Assiduidade e pontualidade nas audiências ( ) Ruim ( ) Regular ( ) Bom ( ) Excelente

Gerência administrativa ( ) Ruim ( ) Regular ( ) Bom ( ) Excelente

Residência permanente na Comarca ( ) Sim ( ) Não

Realização de correição e inspeções ( ) Sim ( ) Não

Medidas de incentivo à conciliação ( ) Sim ( ) Não

Alinhamento com as metas do Poder Judiciário ( ) Sim ( ) Não

Cumprimento dos prazos para os atos judiciais ( ) Sim ( ) Não

Participação em mulirões e outras iniciativas (relacionar e descrever):

Não, por inevitável impossibilidade em razão do acúmulo de processos.

Inovações procedimentais e tecnológicas para o incremento da prestação jurisdicional (relacionar e descrever):

Não há incremento tecnológico.

**76 – Avaliação da adequação da conduta: Não preencher.**

	SIM	NÃO	COMENTÁRIOS
Independência			
Imparcialidade			
Transparência			
Integridade pessoal			
Integridade Profissional			
Diligência			
Dedicação			
Cortesia			
Prudência			
Sigilo Profissional			
Conhecimento/Capacitação			
Dignidade, honra e decoro			

**77 – Análise da eficiência da prestação jurisdicional na Unidade Judiciária (gráficos relacionando os indicadores de processos iniciados e arquivados e o acervo processual). Não preencher.**

**78 – Considerações do Juízo:**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

79 – CONCLUSÕES/RECOMENDAÇÕES: *Não preencher.*



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

ROTEIRO PARA CORREIÇÃO  
(Formulário 4)

2ª VARA CRIMINAL				
126 – Competência da Unidade Judiciária: ( x ) Cível ( x ) Família ( x ) Comércio ( ) Fazenda Pública ( x ) Outras:				
127 – Nome do Juiz de Direito atual e Portaria: <i>ANTONIO CARLOS DE SOUZA MOITTA KOURY Portaria nº 69/2008-SJ</i>				
128 – Natureza da designação: ( x ) Titular ( ) Substituto ( ) Respondendo cumulativamente		129 – Data da entrada em exercício:		
130 - Período de ausência do Juiz (férias, licença ou afastamentos autorizados): <i>1ª a 30/05/2011- Férias</i>				
131 – Há magistrado auxiliar designado para a Unidade Judiciária: ( ) Sim ( x ) Não Em caso positivo, colocar o nome e a Portaria:				
132 – Sequência dos magistrados designados nos últimos 24 meses:				
	Nome	Portaria	Entrada	Saída
1	Priscila Mamede Mousinho		1/05/2011	30/05/2011
2	Menna Barreto		1/05/2011	30/05/2011
135 – Nome do Promotor de Justiça atual: Não há Promotor titular na Comarca Dully Sanae Araújo Otakara				
136 – Natureza da designação: ( ) Titular ( ) Substituto ( x ) Respondendo cumulativamente		137 – Data da entrada em exercício 14/03/2013		
138 – Sequência dos Promotores de Justiça designados nos últimos 24 meses:				
	Nome	Portaria	Entrada	Saída
1	<i>Luiz Gustavo da Luz Quadros</i>	Não Soube informar	Não Soube informar	Não Soube informar
2	<i>Emério Mendes</i>	Não Soube informar	Não Soube informar	Não Soube informar
3	<i>Paulo Sergio da Cunha Morgado</i>	Não Soube informar	Não Soube informar	Não Soube informar
4	<i>Cristina Michiko</i>	Não Soube informar	Não Soube informar	Não Soube informar
5	<i>Dully Sanae Araújo Otakara</i>	Não Soube informar	Não Soube informar	Não Soube informar
139 - Considerações do Juízo: ⇒ <i>Descumprimento dos mandados por parte da oficiala de justiça rosa de Jesus machado</i>				





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

<i>marques;</i> ⇒ <i>está sem salão de julho desde junho de 2012 em razão da reforma. obs: realizado júri no salão da câmara e associação comercial.</i> ⇒ <i>Internet/libra: lentidão, envio de e-mail. força os servidores a virem fora do horário expediente para realizar os atos necessários ao bom andamento do feito.</i> ⇒ <i>Cartas – Precatórias: ver oficial de justiça – consta na correição obrigatória do juiz.</i>				
141 – Nome do Defensor Público atual: <i>Paulo Michele Melo de Brito</i> <i>Diogo Nascimento Eluan</i> <i>Adriana Barros</i> <i>Tiago Coutinho</i> <i>Elena Gomes</i> <i>Obs: Não existe vinculação dos defensores na Vara</i>				
142 – Natureza da designação: ( ) Titular ( ) Substituto ( x ) Respondendo cumulativamente		151 – Data da entrada em exercício:		
143 – Sequência dos Defensores Públicos designados nos últimos 24 meses:				
	Nome	Portaria	Entrada	Saída
1	<i>Ursula Dini Mascarenhas</i>	<i>Não Soube informar</i>	<i>Não Soube informar</i>	<i>Não Soube informar</i>
2	<i>Thiago Cardoso Coutinho</i>	<i>Não Soube informar</i>	<i>Não Soube informar</i>	<i>Não Soube informar</i>
3	<i>Diogo Eluan</i>	<i>Não Soube informar</i>	<i>Não Soube informar</i>	<i>Não Soube informar</i>
144 - Considerações do Juízo: ⇒ <i>Nada a considerar.</i>				
<b>DOS SERVIDORES</b>				
146 – Servidores efetivos do TJ-PA:				
	Nome	Portaria	Função	
1	<i>Isaias de Almeida Pinheiro Filho</i>	<i>2713/2009</i>	<i>Diretor de Secretaria</i>	
2	<i>Maria Ivone Costa de Lemos</i>	<i>Não Soube informar</i>	<i>Aux. Judiciário</i>	
3	<i>Amadeu Farias Santiago</i>	<i>Não Soube informar</i>	<i>Aux. Judiciário</i>	
4	<i>Sidnei Pereira de Carvalho</i>	<i>Não Soube informar</i>	<i>Assessor de Juiz</i>	
147 – Servidores cedidos por outros órgãos:				
	Nome	Função	Portaria	
1	<i>José Raimundo neves Jardim</i>	<i>Auxiliar</i>	-	
2	<i>Nadir Sibeli Paranhos da Silva</i>	<i>Auxiliar</i>	-	
148 – Considerações do Juízo: ⇒ <i>A Unidade Judiciária necessita de pelo menos um auxiliar judiciário, pois o auxiliar sofre de problemas de saúde.</i>				



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

DO ACERVO PROCESSUAL		
150 – População carcerária:		
	Masculino	Feminino
Preso Provisório	09	
Apenado	04	
Total	13	
Preso vinculado à Unidade Judiciária correicionada (provisório e apenado)	13	
Preso vinculado a outra Unid. Judiciária (provisório ou apenado)	07	
151 – Número de processos em tramitação no Sistema (LIBRA, SAPXXI ou outro):	152 – Contagem Física: 97	
153 – Os autos dos processos são cadastrados no sistema: ( x ) Sim ( ) Não ( ) Observação:	154 – Os atos judiciais são cadastrados no sistema: ( x ) Sim ( ) Não ( ) Observação:	
155 – Discriminação do Acervo:		
Natureza	Quantidade	Total
Ação Penal (c/ Réu Preso)	11	
Ação Penal (c/ Réu Solto)	86	
Ação Penal (Meta 2 – 2009)	28	
Ação Penal (Meta 2 – 2010)	14	
Ação Penal (Júri)	97	
Habeas Corpus	-	
Inquérito Policial (c/ Réu Preso)	01	
Inquérito Policial (c/ Réu Solto)	-	
Termo Circunstanciado de Ocorrência	-	
Outros procedimentos	-	
156 – Verificar se a Unidade Judiciária tem cumprido a Resolução nº 66/2009 do CNJ, com a redação dada pela Resolução nº 82/2009 do CNJ, como também se a Unidade Judiciária está mantendo a média nacional de 42% de presos provisórios (Meta 10 de Nivelamento 2013): <i>Sim</i>		
157 – Verificar o cumprimento da Meta 1 - CNJ :		
ANO	AÇÕES DISTRIBUÍDAS	AÇÕES JULGADAS
2010	14	34
2011	26	27
<b>- A unidade judiciária tem cumprido as Metas 3 e 4/2011, do CNJ?</b> (identificar a julgar em 2011 as ações penais relativas a delitos do júri distribuídas até 31/12/2007 e ultrapassar a fase de pronúncia nos feitos do júri distribuídos até 31/12/2008) Foram encontrados 22 autos de processos criminais relacionados na Meta 3.		
<b>Nº DO PROCESSO/ AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO</b>	<b>TRAMITAÇÃO</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

1 - 010.2000.2.000008-6	Aguardando devolução de mandado de intimação do réu da sentença de pronuncia	
2 - 010.2002.2.000010-9	Pronto para conclusão	Tramitar para o Gabinete, para apreciação das contrarrazoes apresentadas pelo MP
3 - 010.2002.2.000018-3	Suspensão do processo e do prazo prescricional, nos termos do art. 366 do CPP	
4 - 010.2002.000015-9	Suspensão do processo e do prazo prescricional, nos termos do art. 366 do CPP	
5 - 010.2003.2.000029-9	Juntada Carta Precatória que ouviu testemunha arrolada, processo pronto para conclusão.	
6 - 010.2004.2.000042-0	Aguardando devolução de Mandado de Citação	
7 - 010.2005.2.000173-2	Suspensão do processo e do prazo prescricional, nos termos do art. 366 do CPP	
8 - 010.2005.2.000043-7	Aguardando cumprimento de despacho	
9 - 010.2005.2.000134-4	Aguardando a Depol encaminhar Exame de lesões corporais	
10 - 010.2005.2.000099-0	Processo encaminhado ao Tribunal de Justiça para apreciação de Recurso	
11 - 010.2005.2.000141-9	Suspensão do processo e do prazo prescricional, nos termos do art. 366 do CPP	
12 - 010.2006.2.000219-3 META 4	Aguardado prazo edital de intimação da sentença de Pronuncia	
13 - 010.2006.2.000047-8	Aguardando redesignação de audiência de instrução e julgamento. Mandado ainda não devolvido.	
14 - 010.2007.2.000053-4	Processo suspenso em virtude de incidente de insanidade	
15 - 010.2007.2.000346-3	Aguardando prazo de citação editalícia	



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

16 - 010.2007.2.000484-1	Suspensão do processo e do prazo prescricional, nos termos do art. 366 do CPP	
17 - 0001387-38.2007.814.0010	Júri designado para o dia 15/05/2013 – Meta 3	
18 - 2007.2.000339-8	Aguardando devolução do mandado de citação do réu	
19 - 2007.2.000821-5	Aguardando devolução do mandado de citação do réu	
20 - 2007.2.000726-7	Pronto para conclusão, Carta precatória para citação do réu devolvida e juntada aos autos sem a citação do acusado.	
21 - 2007.2.000571-6	Aguardando retorno de Inquérito da Depol	
- Verificar as pendências em relação a pedidos de decretação ou revogação de medidas cautelares: Não		
- Verificar as pendências em relação a pedido de benefício em favor de réu preso: Não tem competência.		
- Verificar se o Juízo identifica os feitos através de etiquetas indicativas ou por outro meio: Sim. Fita vermelha- Réus Presos		
- Caso não haja competência para a Execução Penal, verificar qual o Estabelecimento Penitenciário vinculado à Unidade Judiciária: Não tem competência.		
- Verificar se há processo de execução de pena restritiva de liberdade no regime aberto, combinado com o benefício do regime domiciliar (caso haja, verificar a regularidade da tramitação do feito): Não há		
- Os processos de réus presos estão com tramitação regular? ( não preencher- privativo da corregedoria) - Sim. Foram analisados 11 processos e todos estão com a tramitação regular.		
- Análise por amostragem de 10(dez processos existentes na unidade, nas classes abaixo. (separar dez processos das classes abaixo, para análise durante a correição)		
META 2/2009 DO CNJ- Robertinho		
	Nº DO PROCESSO/ AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO	TRAMITAÇÃO
1	010.2002.2.000017-5 Homicídio 23.12.2002.	Denúncia recebida em 18.12.2002. Interrogatório do réu em 14.01.2003. Oitiva das testemunhas de acusação em 17.06.2003. Oitiva de testemunhas de defesa em 26.08.2003. Algações



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

		<i>Finais do MP em 12.06.2004. Alegações da Defesa em 15.03.2006. Pronúncia em 08.09.2011. Expedido Mandado de intimação da pronúncia em 28.09.2011. Paralisado na Secretaria.</i>
2	<i>010.2004.2.000050-3 Tentativa de Homicídio 09.06.2004</i>	<i>Denúncia recebida em 16.06.2004. Interrogatório em 17.06.2004. Expedida Carta Precatória para a Comarca de Belém em 04.11.2011 para inquirir a testemunha Marcelo Augusto Souza Rodrigues. Devolvida Carta Precatória cumprida em 30.11.2011. Deve a Secretaria fazer conclusão ao Juízo.</i>
3	<i>010.2002.2.000032-3 Tentativa de Homicídio 24.05.2002</i>	<i>Denúncia recebida em 11.06.2002. Interrogatório do réu em 18.06.2002. Impronúncia em 08.02.2010. Expedido Mandado de Intimação da Impronúncia em 15.04.2010. Certidão de trânsito em julgado da Sentença datado de 01.07.2011.</i>
4	<i>010.2003.2.000032-2 Homicídio 09.10.2003</i>	<i>Denúncia recebida em 15.12.2003. Interrogatório do 1º réu em 16.12.2003. Interrogatório do 2º réu em 13.11..2007. Expedida Carta Precatória para a Comarca de Belém em 14.06.2011 para inquirir a testemunha Jeovane Ferreira Leão. Devolvida Carta Precatória não cumprida em 12.09.2012. Paralisado na Secretaria.</i>
5	<i>010.2005.2.000071-8 Homicídio 08.06.2005</i>	<i>Denúncia recebida em 08.06.2005. Interrogatório dos réus Naldo Nascimento Costa, Luciel Pereira da Silva, Corbiniano Sena Nogueira e Cleiton Rafael Moraes em 24.06.2005. Oitiva das testemunhas de acusação em 04.10.2005. Interrogatório do réu Fábio Caldas Gonçalves, em 29.03.2006. Oitiva de testemunhas de defesa em 29.03.2006. Interrogatório do réu Jessiel Trindade Gomes, em 28.06.2007. Alegações Finais do MP em 23.09.2008. Alegações Finais da Defensoria Pública dos réus em 04.12.2008. Pronúncia de Jessiel Trindade Gomes e Naldo Nascimento Costa e Impronúncia dos demais réus em 08.06.2011. Expedido Mandado de Intimação da Sentença em 29.06.2011. Expedida Carta Precatória para a Comarca de Belém, para Intimar o réu Luciel Pereira da Silva, para tomar ciência da sentença de Pronúncia. Devolvida devidamente cumprida em 31.01.2013. Certidão de trânsito em julgado da sentença de pronúncia de Jedielson dos Santos da Silva e Luciel Pereira da Silva em 07.03.2013. Deve o Diretor de Secretaria dazer conclusos ao juízo.</i>
6	<i>010.2004.2.000073-5 Homicídio 20.10.2004</i>	<i>Denúncia oferecida pelo MP em 19.10.2004. Interrogatório do réu em 21.09.2004. Audiência de testemunhas de acusação em 13.02.2007. O MP apresentou alegações finais em 03.11.2009. A Defensoria apresentou Alegações Finais em 26.10.2010. Em 02.09.2011 despacho judicial para que fosse expedido ofício ao Cartório para encaminhar ao juízo certidão de óbito de Cleber Lopes Borges. Em 08.09.2011 foi expedido ofício ao cartório. Aguardando a certidão de óbito..Deve o Diretor de Secretaria reiterar ofício ao Cartório.</i>
7	<i>010.2002.2.000013-3 Homicídio 16.07.2002</i>	<i>Recebida a denúncia em 08.08.2002. Interrogatório do réu em 16.01.2003. Em 23.11.2004 forma ouvidas as testemunhas de acusação. Expedida Carta precatória para a comarca de Macapá para inquirição de testemunha Sandra Ferreira da Silva. Devolvida cumprida em 19.08.2011. Expedida carta precatória para Belém</i>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

		<i>para inquirir as testemunhas Daniel de Oliveira Pinheiro e Luciel Pereira da Silva devolvida cumprida em 21.08.2012. Fazer conclusão ao Juízo</i>
8	<i>010.2005.2.000051-0 Tentativa de Homicídio 02.02.2005</i>	<i>Recebida a denúncia em 07.03.2005. Edital de citação do acusado em 15.06.2005. Expedida carta precatória para a comarca de Barcarena para citação do réu. Em 06.09.2011 expedido Mandado de prisão preventiva contra o acusado. Audiência de instrução e julgamento realizada em 12.12.2012. Despacho judicial determinando a intimação do réu via SUSIPE face o réu encontra-se preso na Central de Triagem Metropolitano I – CTM 1. Concedido HB. Audiência designada para o dia 26.02.2013 em Barcarena. Não consta que a audiência tenha sido realizada. Deve o Diretor certificar a não realização da audiência e fazer conclusos ao juízo.</i>
9	<i>010.2004.2.000024-8 Tentativa de Homicídio 26.02.2004</i>	<i>Recebida denúncia do MP em 25.03.2004. Interrogatório do réu em 26.03.2004. Audiência de testemunhas de acusação em 23.11.2004. Audiência de testemunhas de defesa em 22.12.2010. Ofício expedido ao Delegado de Polícia solicitando o laudo de Exame de Corpo de Delito, em 08.06.2011. Aguardando resposta do ofício. Deve o Diretor reiterar o ofício.</i>
10	<i>010.2001.2.000031-6 Tentativa de Homicídio 26.11.2001</i>	<i>Recebida a denúncia em 20.02.2002. Interrogatório do réu em 26.02.2002. Audiência de testemunhas de acusação em 10.08.2004. Audiência de instrução e julgamento realizada em 27.01.2010. Continuação da Instrução e Julgamento em 15.04.2010. Sentença de pronúncia prolatada em 26.05.2011. Expedido Mandado de Citação para ciência do réu da Sentença de Pronúncia em 07.03.2013.</i>
META 2/2010 DO CNJ- Robertinho		
Nº DO PROCESSO/ AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO		TRAMITAÇÃO
1	<i>010.2006.2.000130-1 Homicídio Qualificado 21.09.2006</i>	<i>Denúncia recebida em 20.10.2006. Interrogatório do réu 20.10.2006. Expedida Carta Precatória para a Comarca de Curalinho, devolvida devidamente cumprida em 06.05.2008. Audiência de testemunhas de acusação em 16.05.2007. Apresentada Defesa prévia de Laércio Maia Freitas em 04.04.2008 e na mesma data de Hailton Maia Freitas. MP apresentou Alegações Finais em 04.03.2009. Os acusados apresentaram alegações finais 25.07.2011. Foi juntada a certidão de antecedentes criminais em 14.03.2013.</i>
2	<i>010.2006.2.000231-7 Homicídio Qualificado 10.11.2006</i>	<i>Denúncia recebida em 24.04.2007. Citação do acusado em 17.06.2011. Em 27.10.2011 o MP se manifestou no sentido de citar o acusado Edi Carlos Pinho dos Santos através de Edital. A DP em 18.01.2012, arguiu a nulidade da referida citação. Em 08.03.2012, o Juiz designou Audiência de Instrução e Julgamento, em 12.06.2012 consta certidão do Diretor de Secretaria de que a audiência não se realizou.</i>
3	<i>010.2006.2.000507-2 Homicídio 13.01.2006</i>	<i>Denúncia recebida em 14.10.2010. Expedido Edital de Citação com prazo de 15 dias em 30.05.2012. Consta certidão do Diretor de Secretaria de 18.03.2013, certificando que o réu foi devidamente citado, mas não apresentou defesa preliminar.</i>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

4	010.2006.2.000079-1 Homicídio Qualificado 18.08.2006	Denúncia recebida em 27.03.2007. Expedida Carta Precatória para a Comarca de Portel para Citação do acusado para apresentar defesa preliminar, em 04.08.2010. Defesa prévia apresentada pela Defensoria Pública em 05.07.2011. Fazer conclusão. Paralisado em Secretaria.
5	010.2006.2.000219-3 Homicídio Qualificado 06.11.2006	Denúncia recebida em 11.12.2006. Interrogatório dos réus Cleidir Fernandes Tavares e Welinton Guimarães da Silva em 12.12.2006. Manifestação da DP dizendo que os réus abdicam da Defesa Prévia Audiência de Inquirição de testemunhas em 16.05.2007. Expedida Carta Precatória para a Comarca de Macapá para intimar a testemunha de acusação Clebson Luiz Tavares, devolvida em 23.08.2007, devidamente cumprida. Em 28.11.2007, foi concedida liberdade provisória aos réus. Em 03.03.04 o MP apresentou as Alegações Finais. Em 06.04.2009 a DP apresentou Alegações Finais dos réus. Pronúncia dos réus em 26.06.2009. Em 04.08.2009 foi expedido mandado de intimação da sentença de pronúncia. Edital de intimação da sentença de pronúncia com prazo de 15 (quinze) dias, expedido em 20.03.2013.
6	010.2006.2.000280-4 Tentativa de Homicídio 07.12.2006	Denúncia recebida em 20.03.2007. Interrogatório do réu em 29.03.2007. Certidão do Diretor de Secretaria de 01.12.2010, certificando a não realização da audiência de instrução e julgamento e a não devolução do Mandado de Condução. Paralisado em Secretaria.
7	010.2006.2.000020-4 Tentativa de Homicídio 18.07.2006	Denúncia recebida em 17.07.2006. Interrogatório do réu em 29.03.2006. Audiência de Inquirição de Testemunhas em 22.05.2007. Continuação da Audiência de Inquirição de Testemunhas em 28.06.2007. Manifestação do MP solicita a improcedência da denúncia em 16.03.2010. A DP apresenta Alegações Finais, em 24.03.2010. Sentença de Impronúncia prolatada em 19.04.2010. Expedido Mandado de Intimação da Sentença em 08.06.2011, devolvido sem cumprimento conforme certidão do Oficial de Justiça. Para fazer conclusão.
8	010.2006.2.000027-0 Homicídio Qualificado 21.07.2006	Denúncia recebida em 17.08.2006. Interrogatório dos réus José Luiz da Costa Barbosa, Daniel da Costa Barbosa, Ronaldo Ferreira Bontá de Lima, João de Sena das Mercês Bontá, Raimundo de Freitas Mota em 29.03.2006. Audiência de Inquirição de Testemunhas em 27.09.2007. Audiência de Instrução e Julgamento em 25.02.2010. Continuação da Audiência de Instrução e Julgamento em 22.06.2010. O MP apresenta Alegações Finais, em 16.06.2010. A DP apresenta Alegações Finais do réu João de Sena das Mercês Bontá, em 24.03.2010. Alegações Finais do réu Ronaldo Ferreira Bontá de Lima em 03.10.2011. Aguardando resposta de ofício. Paralisado em Secretaria
9	010.2006.2.000111-1 Tentativa de Homicídio	Denúncia recebida em 11.09.2006. Interrogatório do réu em 26.10.2006. Apresentação da Defesa Prévia pela DP em 01.11.2006.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

	11.09.2006		<i>Audiência de Inquirição de Testemunhas em 05.01.2007. Continuação da Audiência de Inquirição de Testemunhas em 30.05.2007. Expedida Carta Precatória em 22.06.2009, para a Comarca de Santana/AP, para inquirir a vítima nos termos da cópia da Denúncia, Depoimento do Acusado e Despacho Judicial. Devolvida em 09.09.2009, sem cumprimento. Apresentação das Alegações Finais do réu em 10.05.2010. Sentença de Pronúncia prolatada em 06.06.2011. Expedido Mandado de Intimação da Sentença em 08.06.2011, sendo o réu e seu patrono devidamente intimados. Certidão do Diretor de Secretaria de 19.03.2013, certificando o trânsito em julgado da decisão. Conclusão em 19.03.2013.</i>
10	010.2006.2.000078-3 Tentativa de Homicídio 18.08.2006		<i>Denúncia recebida em 18.08.2006. Interrogatório do réu em 19.10.2006. Audiência de Oitiva de Testemunhas em 13.09.2007. Audiência de Instrução e Julgamento em 04.11.2009. Sentença de Impronúncia, exarada em 09.02.2010. Certidão de trânsito em julgado da decisão expedida em 01.07.2011. Mandado de Intimação da sentença expedido em 25.03.2013. Aguardando devolução do Mandado.</i>
<b>PROCESSOS ALEATÓRIO</b>			
	<b>Nº DO PROCESSO/ AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO</b>		<b>TRAMITAÇÃO</b>
1	Proc. Nº 010.2010.2.000393-9 Homicídio Qualificado Distribuído em: 21.06.2010		<i>Denúncia recebida em 14.10.2010. Audiência de instrução e julgamento em 02.02.2012, com oitiva de testemunhas e interrogatório do réu. O MP apresenta Alegações Finais em 14.02.2012. A DP apresenta Alegações Finais em 23.11.2012. Despacho judicial de 11.12.2012 determinando a juntada da certidão de antecedentes criminais.</i>
2	Proc. Nº 010.2007.2.000346-3 Homicídio Distribuído em: 03.05.2007		<i>Denúncia recebida em 30.07.2007. Mandado de citação expedido em 27.01.2009. Edital de citação com prazo de 15 dias expedido em 18.03.2013.</i>
3	Proc. Nº 010.2003.2.000013-2 Tentativa de Homicídio Distribuído em: 12.11.2003		<i>Denúncia recebida em 05.03.2004. Mandado de intimação expedido em 16.06.2004. Edital de citação com prazo de 15 dias expedido em 17.03.2005. Despacho judicial determinando citação do réu para resposta exarado em 23.09.2009. Carta Precatória expedida em 12.11.2010 para a Comarca de Santarém com a finalidade de citar o acusado para resposta. Devolvida em 24.01.2011, devidamente cumprida. A DP apresenta Defesa Prévia do acusado em 29.03.2011. Carta Precatória expedida em 15.06.2011 para a Comarca de Santarém com a finalidade de intimar o acusado para AIJ. Devolvida em 12.08.2011, devidamente cumprida. Audiência de Instrução e Julgamento em 16.08.2011, com oitiva de testemunhas. Despacho judicial datado de 11.12.2012 determinando que renovem-se as diligências para o dia 17.05.2013.</i>
4	Proc. Nº 010.2012.2.000109-8		<i>Despacho judicial de 23.02.2012, determinando a citação do denunciado para oferecer resposta. A DP apresenta Defesa Prévia</i>





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

	<i>Tentativa de Homicídio Distribuído em: 01.02.2012</i>	<i>do acusado em 27.02.2012. Audiência de Instrução e Julgamento realizada em 30.05.2012. Despacho judicial de 23.28.11.2012, designando o júri para o dia 14.05.2013.</i>
5	<i>Proc. Nº 0000499-36.2013.8.14.0010 Tentativa de Homicídio Distribuído em: 18.02.2003</i>	<i>Denúncia recebida em 28.02.2013. A DP apresenta Defesa Prévia do acusado em 06.03.2013. Despacho judicial de 12.03.2013, designando audiência de instrução e julgamento para o dia 04.06.2013.</i>
6	<i>Proc. Nº 0002219-70.2008.8.14.0010 Tentativa de Homicídio Qualificado Distribuído em: 02.03.2012</i>	<i>Denúncia recebida em 16.03.2012. A DP apresenta Defesa Preliminar do acusado em 16.05.2012. Despacho judicial de 11.12.2012, designando audiência de instrução e julgamento para o dia 17.05.2013.</i>
7	<i>010.2010.2.000003-4 Homicídio Qualificado 07.01.2010</i>	<i>Recebimento da denúncia em 21.01.2010. Mandado de Citação do réu para apresentar defesa prévia expedido em 21.01.2010. Audiência de Instrução e Julgamento realizadas nos dias 06.04.2010, 18.05.2010 e 21.9.2010. Alegações Finais do MP em 28.09.2010. Alegações Finais da Defesa em 13.12.2010. Sentença de Pronúncia em 06.10.2012. Expedição de Intimação de Sentença de Pronúncia em 22.11.2012..</i>
8	<i>010.2006.2.000578-3 Homicídio Qualificado 18.08.2006</i>	<i>A denúncia do MP foi recebida em 12.09.2006. Interrogatório do réu em 18.10.2006. Audiência de Inquirição de Testemunhas em 14.03.2007. Continuação da Audiência de Inquirição de Testemunhas em 28.03.2007 e também em 24.04.2007. O MP apresenta alegações finais em 03.05.2007. Alegações finais dos acusados em 29.05.2007. Interrogatório do réu Cleonilson Brito Barata. Em 21.11.2007, o Juiz revogou a prisão preventiva de Pedro de Lima Farias. Em 18.01.2008, a DP apresenta as Alegações Finais dos réus Cleonilson Brito Barata, Hildo Serrão da Costa, e de José Baratinha de Moraes, Elielson Magno de Lima, Rosivaldo de Sousa Costa. Em 23.01.2008 a Juíza em decisão interlocutória determinou o desmembramento do processo. Despacho judicial em 18.08.2011 para que a DP apresentasse Defesa Técnica dos acusados. O Juiz designou audiência em 31.05.2012, tendo determinado renovação de diligências 14.11.2012 e em 17.05.2013</i>
9	<i>010.2011.2.000805-3 Tentativa de Homicídio 15.12.2011</i>	<i>Despacho judicial de 18.06.2012 para citação do denunciado para apresentar resposta. Consta certidão do Diretor de Secretaria de que foi expedido mandado de citação.</i>
10	<i>0000517-91.2012.8.140010 Homicídio simples 02.03.2012</i>	<i>Em 11.03.2013 foi recebida a denúncia.</i>
<b>EXECUÇÃO PENAL (SE HOUVER)</b>		
<i>Não Há</i>		
166 – Alimentação dos Sistemas Informatizados de Informações relacionados no seguinte endereço eletrônico: <a href="http://www.tjpa.jus.br/corregedoria/interior/sistemas.html">http://www.tjpa.jus.br/corregedoria/interior/sistemas.html</a> .		



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

	SIM	NÃO	
Sistema de Informações da Corregedoria	X		
Sistema Nacional de Controle de Interceptações	X		
Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais	X		
INFOSEG	X		
168 – Inquéritos Policiais:			
Relacionar os pendentes de encaminhamento ao Ministério Público:			
Não há			
Relacionar, com data, os remetidos à Delegacia de Polícia Civil para cumprimento de diligências:			
Não há			
Relacionar, com data, os remetidos ao Ministério Público:			
Não há			
169 – Verificar a quantidade de julgamentos pelo Tribunal do Júri realizados nos últimos 24 meses (frequência anual):			
25			
170 – Adequação do cumprimento de Cartas Precatórias recebidas de outro Juízo:			
N. C. Prec. Recebidas. 09	N. C. Prec. Devolvidas 05	N. C. Prec. em Tramitação 09	
Relacionar as cartas precatórias recebidas e não cumpridas:			
Número	Data Recceb.	Finalidade	Tramitação
000023.76.20128140010	10/01/2012	Citação	Aguardando cumprimento de mandado.
010.2005.2.000175-8	12/04/2005	Citação	Aguardando cumprimento de mandado
0001145.71.2011.8140010	10/05/2011	Citação	Aguardando cumprimento de mandado.
0002769-67.20128140010	31/10/2012	Citação	Aguardando reposta de oficio encaminhado ao Juízo Deprecante
0000723-08.20128140010	22/03/2012	Citação	Aguardando cumprimento de mandado
010.2008.2.000592-1	10/10/2008	Citação	Aguardando reposta de oficio encaminhado ao Juízo Deprecante
0000668-57.20128140010	14/03/2012	Citação	Aguardando reposta de oficio encaminhado ao Juízo Deprecante
0000130-26.20128140010	27/01/2012	Citação	Mandado distribuído
0002734-10.20128140010	26/10/2012	Citação	Aguardando cumprimento de mandado
171 – Adequação da fiscalização do cumprimento das Cartas Precatórias expedidas para outro Juízo:			
Verificar se a Secretaria realiza algum tipo de controle:	Se as reiterações para devolução têm sido feitas: <i>Sim. Através de ligação telefônica e através de Não</i>		



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

<i>ofício.</i>		
172 – Petições iniciais pendentes (Denúncia, Representação, etc.):		
Pendentes de Autuação: 00	Pendentes de Conclusão: 00	Pendentes de Despacho: 00
173 – Petições interlocutórias pendentes		
Não Juntadas: 00	Não remetidas a conclusão: 00	Não despachadas: 00
174 – Pendência Serventia:		
Autos paralisados por falta de cumprimento de ato judicial (mais de 100 dias)		20
Autos paralisados por falta de cumprimento de ato judicial (menos de 100 dias)		10
Autos aguardando conclusão (pré-conclusão)		00
Mandados com carga em aberto para Oficial de Justiça		
Nome	Quantidade	Data mais antiga
Rosa de Jesus Machado Marques		
Luiz Otávio Pinto Leite		
175 – Processos Concluídos:		
Há menos de 100 dias: 00	Mais de 100 dias: 00	Pré-conclusão: 00
176 – Autos de processos reiterados com carga:		
MINISTÉRIO PÚBLICO	DEFENSORIA PÚBLICA	ADVOGADOS
Qtde:	Qtde:	Qtde:
A carga mais antiga:	A carga mais antiga:	A carga mais antiga:
177 – Considerações do Juízo:		
<i>Existe um grande número de mandados e poder dos Oficiais de Justiça o que vem atrasando a devolução das Cartas Precatórias.</i>		

<b>AVALIAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 012/2011-GP, ART. 19, §3º</b>			
179 - Números nos últimos 24 meses			
Audiências realizadas	63	Sentenças sem mérito	04
Conciliações realizadas	-	Sentenças de mérito	28
Decisões interlocutórias	72	Autos arquivados	22
181 – Análise da eficiência da prestação jurisdicional na Unidade Judiciária (gráficos relacionando os indicadores de processos iniciados e arquivados e o acervo processual). <i>Não Preencher</i>			
182 – Considerações do Juízo: <i>- Nada a considerar.</i>			
183 – CONCLUSÕES/RECOMENDAÇÕES: <i>Não Preencher.</i>			



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

**ROTEIRO PARA CORREIÇÃO**  
(Formulário 3)

1ª VARA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA				
80 – Competência da Unidade Judiciária:  ( x ) Cível ( x ) Juízo Singular ( x ) Comércio ( x ) Fazenda Pública, menos execução fiscal ( x ) Infância e Juventude:				
81 – Nome do Juiz de Direito atual e Portaria: Luís Augusto da Encarnação Menna Barreto Pereira				
82 – Natureza da designação: ( x ) Titular ( ) Substituto ( ) Respondendo cumulativamente		83 – Data da entrada em exercício:		
84 - Período de ausência do Juiz (férias, licença ou afastamentos autorizados):  Quatro dias por mês para atendimento no Termo Judiciário de Bagre e durante as férias regulares nos meses de dezembro.				
85 – Há magistrado auxiliar designado para a Unidade Judiciária:( ) Sim ( x ) Não Em caso positivo, colocar o nome e a Portaria:				
86 – Sequência dos magistrados designados nos últimos 24 meses:				
	Nome	Portaria	Entrada	Saída
1	Antônio Carlos de Souza MoittaKoury	Prejudicado	Abril de 2012	Prejudicado
2	Priscila Mamede Mousinho	Prejudicado	Dezembro de 2011	Prejudicado
87 – CONCLUSÕES/RECOMENDAÇÕES: Não preencher.				
88 – Nome do Promotor de Justiça atual:  DullySanaeOtakara Emerio Mendes Costa				
89 – Natureza da designação: ( ) Titular ( x ) Substituto ( ) Respondendo cumulativamente		90 – Data da entrada em exercício. Prejudicado.		
91 – Sequência dos Promotores de Justiça designados nos últimos 24 meses:				
	Nome	Portaria	Entrada	Saída



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

1	Marilucia Santos Sales	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado
2	Crystina Michiko Takeda Morikwa	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado
3	Paulo Sergio da Cunha Morgado Junior	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado
4	Gustavo Quadros	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado
5	DullySanaeOtakara	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado
6	Emerio Mendes Costa	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado
<b>92- Considerações do Juízo:</b>				
<b>93- CONCLUSÕES/RECOMENDAÇÕES: Não preencher.</b>				
94- Nome do Defensor Público atual: UrsulaDini Mascarenhas Paula Michelly Brito de Melo (Titular) Thiago Cardoso Coutinho Adriana Melo de Barros Diogo Marcell Silva Nascimento Eluan Eliana Magno				
95 - Natureza da designação: ( ) Titular ( ) Substituto ( ) Respondendo cumulativamente			96 - Data da entrada em exercício: Prejudicado	
<b>97 - Sequência dos Defensores Públicos designados nos últimos 24 meses:</b>				
	Nome	Portaria	Entrada	Saída
1	Ana Laura Macedo Sá			
2	Diogo Marcell Silva Nascimento Eluan			
3	Francisco José Pinho Vieira			
4	UrsulaDini Mascarenhas			
5	Paula Melo Michelly			
6	Francisco Robério Cavalcante			
7	Aníbal Quintela			
<b>98 - Considerações do Juízo:</b>				
<b>99- CONCLUSÕES/RECOMENDAÇÕES: Não preencher.</b>				
<b>DOS SERVIDORES</b>				
<b>100 - Servidores efetivos do TJ-PA:</b>				
	Nome	Portaria	Função	
1	Barbara Leite Costa	Posse no dia 14/02/2011,	Diretora de Secretaria (Portaria 1306/2012-GP), Belém,	



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

	como analista judiciário	13 de abril de 2012	
<b>101 – Servidores cedidos por outros órgãos:</b>			
	Nome	Função	Portaria
1	Claudiane Soares da Silva	Auxiliar de Secretaria	002/2009
2	Fabiana Galúcio Pinto	Auxiliar de Secretaria	004/2009
102 – Considerações do Juízo:			
103– CONCLUSÕES/RECOMENDAÇÕES: Não preencher.			
<b>DO ACERVO PROCESSUAL</b>			
104 – Número de processos em tramitação no Sistema (LIBRA, SAPXXI ou outro):	105 – Contagem Física:  250		
106 – Os autos dos processos são cadastrados no sistema: ( x ) Sim ( ) Não ( ) Observação:	107 - Os atos judiciais são cadastrados no sistema: ( x ) Sim ( ) Não ( ) Observação:		
108 – Discriminação do Acervo:			
	Natureza	Quantidade	Total
	Infância e Juventude (Geral)		
	Ato Infracional	128	
	Guarda	88	
	Adoção	32	
	Estado de Risco	02	
109 – Verificar se a Unidade Judiciária tem cumprido em parte o Manual de Rotinas - Processo Civil - Volume I, disponível na página da CJCI na internet:  Sim. A Vara e Serventia vêm cumprindo a contento com o Manual de Rotinas.			
110 – Verificar o cumprimento da Meta 1 - CNJ :  A Unidade Correicionada, apesar dos esforços, não consegue julgar mais processos em relação aos que ingressam. Justificam tal fato as cumulações exercidas pelo magistrado (Termo Judiciário de Bagre, responde pelo Eleitoral (15º Zona Eleitoral) e Juizado Especial) e também a competência bastante abrangente da 1ª Vara.			
111 – Quantidade de menor infrator internado provisoriamente:  01			



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

00007808920138140010		
112 – Quantidade de menor infrator internado definitivamente: 01 00028874320128140010		
113 – Quantidade de menor infrator cumprindo outro tipo de medida socioeducativa: 01 00011085320128140010		
114 – Quantidade de processos com menor infrator internado provisoriamente com o prazo de 45 dias extrapolado: 00		
115 – Verificar se as medidas socioeducativas aplicadas são executadas e fiscalizadas pela própria Unidade Judiciária: (em caso positivo, indicar se existe recurso humano adequado - equipe interdisciplinar - e se os processos estão atualizados)  Somente nos casos de liberdade assistida, que é feita pelo CREAS municipal, o qual envia relatório para avaliação do cumprimento da medida após de seis meses de acompanhamento.		
116 – Verificar as pendência em relação a pedidos de decretação ou revogação de medidas provisórias: 00		
117 – Verificar se o Juízo identifica os feitos através de etiquetas indicativas ou por outro meio:  Sim. A identificação é realizada através de etiquetas coloridas identificando os processos relacionados à infância e juventude.		
118 - Conclusões extraídas da análise dos processos mais antigos existentes na Unidade (Análise, por amostragem, dos processos mais antigos paralisados, ações criminais com réu preso, etc., com exclusão dos processos suspensos regularmente):		
<b>ATO INFRACIONAL</b>		
<b>Nº Processo/Distribuição</b>	<b>TRAMITAÇÃO</b>	
1	0000870- 25.2008.814.0010 03/06/2008 Ato Infracional (art. 157, §2º, I e II do CPB c/c art. 103 do ECA)	Os autos foram conclusos em 13/06/2008, tendo o Magistrado dado vistas ao MP no mesmo dia. Por meio de despacho exarado em 09/10/2008 o Magistrado realizou algumas deliberações, tal como designar a audiência para apresentação do menor em 23/07/2009. Considerando a ausência do menor durante a audiência, o magistrado a remarcou para o dia 18/11/2009, bem como determinou a expedição de mandado de condução coercitiva. O referido mandado foi devidamente cumprido, tendo a



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

		<p>audiência sido realizada regularmente, oportunidade que o Magistrado realizou algumas determinações.</p> <p>Aos 03/03/2010 consta a juntada de documentos aos autos.</p> <p>Aos 16/03/2010 consta a juntada do Mandado de Intimação, referente as determinações realizadas pelo juízo durante a audiência do dia 18/11/2009.</p> <p>Durante a audiência realizada em 17/03/2010, o Magistrado decretou a apreensão do representado, tendo o Mandado de Busca e Apreensão expedido em 23/03/2010.</p> <p>Em 31/03/2010 consta a juntada de ofício do juízo, direcionado ao Delegado de Polícia local, sobre o Mandado de Busca e Apreensão do Adolescente.</p> <p><b>Processo paralisado em Secretaria.</b></p>
2	<p>0001501- 37.2011.814.0010 15/06/2011 Ato Infracional (art. 129, caput do CPB)</p>	<p>Em 15/06/2011 o MP tomou vistas do processo.</p> <p>Em 14/09/2011 houve a juntada de manifestação do MP.</p> <p>Os autos foram conclusos em 11/01/2012, tendo o Magistrado proferido sentença em 17/01/2012.</p> <p>Em 24/01/2013 foi expedido o Mandado de Intimação com a finalidade de os pais do adolescente pudessem ter conhecimento da sentença que homologou a remissão.</p> <p>Em 29/01/2013 o referido mandado foi recebido na Central de Distribuição.</p> <p>O processo encontra-se na Secretaria da Vara aguardando o cumprimento do mandado pelo Oficial de Justiça.</p> <p><b>Processo paralisado.</b></p>
3	<p>0002980- 14.2011.814.0010 (010.2012.1.000020-8) 10/01/2012 Ato Infracional (art. 157, caput do CPB)</p>	<p>Em 01/01/2012 o Magistrado recebeu a representação, bem como designou audiência de apresentação do adolescente para o dia 11/01/2012.</p> <p>A audiência de continuação foi designada para o dia 07/06/2012.</p> <p>Em 14/02/2012 o MP requereu a juntada dos autos ao processo nº. 010.2011.1.002467-7.</p> <p>Os autos foram conclusos em 21/08/2012, tendo o Magistrado proferido despacho em 06/12/2012 redesignando a audiência para o dia 01/11/2013.</p> <p><b>Processo tramitando regularmente.</b></p>
4	<p>0001118- 67.2209.814.0010 28/07/2009 Ato Infracional (Arts. 121 e 157, §2º, I e II, ambos do CPB, c/c art. 14, II, do CPB)</p>	<p>Em 28/07/2009 houve a audiência de apresentação do menor, ocasião em que o Magistrado designou nova audiência para o dia 06/05/2010 para a oitiva de testemunhas.</p> <p>O processo encontra-se aguardando o cumprimento do Mandado de Busca e Apreensão desde 23/06/2010.</p> <p><b>Processo paralisado.</b></p>
5	<p>0002517- 64.2012.814.0010 05/10/2012</p>	<p>Os autos foram conclusos em 08/10/2012, tendo sido realizada audiência de apresentação do menor.</p> <p>Nova audiência foi marcada para o dia 21/05/2013, objetivando</p>





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

	<p>Ato Infracional (Art. 33 da Lei 11.343/06)</p>	<p>a oitiva das testemunhas. Atualmente o processo encontra-se aguardando o cumprimento do mandado de Intimação das testemunhas que participarão da audiência designada para o dia 21/05/2013. <b>Processo tramitando regularmente.</b></p>
6	<p>0002546- 50.2011.814.0010 (0002489- 44.2011.814.0010) 18/10/2011 Ato Infracional (Arts. 121 e 14, II, ambos do CPB)</p>	<p>O Magistrado recebeu a representação do MP em 18/10/2011. Em 08/11/2011 o MP requereu o apensamento do Processo nº. 0002546-50.2011.814.0010, aos autos de nº. 0002489-44.2011.814.0010. Em 18/10/2011 ocorreu a Audiência de Apresentação do menor, ocasião em que o Magistrado designou nova data para a realização de audiência no intuito de instruir o feito, bem como oitiva de testemunhas. Com o Mandado de Intimação devidamente cumprido, a audiência designada para o dia 16/11/2011 ocorreu regularmente, tendo o Magistrado determinado a desinternação do representado, haja vista ter ultrapassado o prazo legal de 45 dias. A audiência marcada para o dia 01/03/2012 teve que ser remarcada para o dia 18/06/2012, tendo em vista que não foram expedidos os Mandados para a intimação das testemunhas. Mandado de Intimação foi expedido em 04/05/2012, e foi recebido na Central de Mandados em 11/05/2012, tendo sido cumprido em 22/05/2012. Em 20/06/2012 a Diretora de Secretaria certificou que a audiência designada para o dia 18/06/2012, foi marcada equivocadamente, tendo em vista que o Magistrado não estaria na Comarca. Por essa razão, o processo foi concluso em 09/07/2012, tendo o Magistrado em 21/11/2012, designado o dia 01/11/2013 para a realização da audiência, bem como ter determinado a renovação das intimações/citações/ofícios. <b>O processo tramita regularmente, aguardando a secretaria cumprir as determinações do magistrado, bem como a realização de audiência.</b></p>
7	<p>0000027- 27.2006.814.0010 31/01/2006 Ato Infracional (Art. 129, §1º, I e II do CPB)</p>	<p>O MP ofereceu representação em 11/11/2009. Em 12/11/2009 os autos foram conclusos, tendo o Magistrado recebido a representação em 30/04/2010, bem como designando audiência preliminar para o dia 08/02/2011. Mando de Intimação e Notificação expedido em 20/01/2011, tendo o Oficial de Justiça certificado em 07/02/2011, que deixou de intimar o infrator por não tê-lo localizado. Em 11/02/2011 o MP tomou vista dos autos, tendo sido juntada sua manifestação em 31/03/2011. Os autos foram conclusos em 01/04/2011, tendo o Magistrado em 09/08/2011 determinado o cumprimento das diligências</p>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

		<p>requeridas pelo MP. O Mandado de Intimação foi recebido na Central de Mandados em 25/07/2012. Em 17/03/2013 a Diretora de Secretaria certificou que ainda não resposta ao referido ofício. <b>O Processo encontra-se paralisado em Secretaria, devendo ser cobrado a devolução do ofício.</b></p>
8	<p>0000904- 70.2009.814.0010 24/06/2009 Ato Infracional (Art. 157, §2º, I e II e art. 288, ambos do CPB, c/c art. 14 da Lei 10.826/2003)</p>	<p>A Representação do MP foi protocolada em 06/07/2009. Em 24/06/2009 o Magistrado requereu diligências. Em 26/06/2009 houve a juntada das diligências requeridas pelo Magistrado, tendo sido feita a conclusão dos autos no mesmo dia, bem como o Magistrado determinado a remessa dos autos ao MP. O Magistrado recebeu a Representação do MP em 06/07/2009. Audiência de Apresentação do menor realizada em 28/07/2009. Audiência de oitiva de testemunhas realizada em 12/05/2010. Os autos foram conclusos em 09/11/2010, tendo o Magistrado em 05/08/2011 determinado vista dos autos ao MP e a Defensoria Pública. Em 05/10/2011 o MP tomou vistas. Nova conclusão dos autos em 26/10/2011. A Defensoria Pública tomou vistas em 28/08/2012. A Diretora de Secretaria certificou em 17/03/2013 que a defesa ainda não havia se manifestado. <b>O Processo encontra-se paralisado.</b></p>
9	<p>0000183- 86.2009.814.0010 03/02/2009 Ato Infracional (Art. 214, CPB)</p>	<p>A Representação do MP foi protocolada em 13/05/2009. Os autos foram conclusos em 02/06/2009, tendo o Magistrado recebido a representação em 30/04/2010. Considerando que durante a audiência realizada 02/03/2011 os mandados de Intimação e Notificação não haviam sido cumpridos, o Magistrado designou nova audiência para o dia 20/07/2011. O Mandado de Intimação e Notificação foi juntado aos autos, porém, não consta a data da juntada. Nova conclusão feita em 02/08/2011, tendo o Magistrado determinado a remessa dos autos ao MP em 02/08/2011. O MP tomou vista dos autos em 09/09/2011. Conclusão dos autos em 25/10/2011, tendo o Magistrado proferido despacho em 17/11/2011, ordenando a expedição do Mandado de Busca e Apreensão. O referido mandado foi juntado em 18/03/2013, tendo o Oficial de Justiça certificado em 20/01/2012 pelo não cumprimento da diligência. <b>O Processo encontra-se paralisado em Secretaria.</b></p>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

	0000810-55.2009.814.0010 05/06/2009 Ato Infracional (Art. 14 da Lei 10.826/03)	<p>A Representação do MP foi protocolada em 16/07/2009. Em 30/07/2009 o Magistrado recebeu a representação. Juntada do Mandado de Notificação em 29/03/2010. Durante a audiência realizada em 08/04/2010, o Magistrado determinou a expedição de Ofício ao Cartório de Pessoas Naturais, com o intuito de saber se houve o registro do óbito do adolescente. O ofício foi distribuído na Central de Mandados em 08/04/2010. Documentos juntados aos autos em 16/04 e 28/10 de 2010. Conclusão dos autos em 09/11/2010, tendo o Magistrado proferido despacho em 05/08/2011. Mandado de Intimação recebido na Central de Mandados em 19/03/2013.</p> <p><b>O processo encontra-se paralisado aguardando o cumprimento do referido mandado.</b></p>
<b>10 PROCESSOS ALEATÓRIOS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE</b>		
1	0002508-05.2012.814.0010 / Distribuído em 04/10/2012 Adoção c/c Destituição de Poder Familiar	<p>Inicial em 03/10/2012. Despacho em 22/01/2013 recebe a ação, defere gratuidade, determina citação da ré por edital e remessa ao MP para se manifestar sobre pedido de liminar. Certidão da secretaria em 21/02/2013 atesta fixação do edital. Remessa ao MP ainda não realizada e liminar não apreciada.</p> <p><b>Verifica-se demora para despacho inicial e seu cumprimento.</b></p>
2	0002830-25.2012.814.0010 / Distribuído em 05/11/2012 / Adoção c/c Destituição de Poder Familiar	<p>Inicial em 30/10/2012. Despacho em 22/01/2013 determina a expedição de precatória para citar a ré e remessa ao MP para se manifestar sobre pedido de liminar. Precatória expedida em 15/02/2013. Remessa ao MP ainda não realizada e liminar não apreciada.</p> <p><b>Verifica-se demora para despacho inicial e seu cumprimento.</b></p>
3	0003174-06.2012.814.0010 / Distribuído em 12/12/2012 / Adoção c/c Destituição de Poder Familiar	<p>Inicial em 07/12/12. Despacho em 20/02/2013 determina citação da ré. Mandado ainda não expedido.</p> <p><b>Verifica-se demora para despacho inicial e seu cumprimento.</b></p>
4	0002110-96.2011.814.0010 / Distribuído em 11/08/2011 /	<p>Inicial em 10/08/2011. Despacho em 01/09/2011 indefere a tutela de urgência e determina a citação dos pais biológicos. Edital de citação da mãe biológica expedido em 26/06/2012 e mandado de citação do pai biológico expedido em 25/06/2012.</p>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

	Adoção c/c Destituição de Poder Familiar	<b>Verifica-se demora no cumprimento do despacho.</b>
5	0002131-34.2012.814.0010 / Distribuído em 27/08/2012 / Destituição de Poder Familiar c/c Tutela	Inicial em 24/08/2012. Deliberação em audiência em 29/08/2012 determina citação editalícia da ré e defere a guarda provisória com prazo de 120 dias. Edital de citação expedido em 06/09/2012. <b>Verifica-se a demora na conclusão do processo, uma vez vencido o prazo editalício e da guarda provisória.</b>
6	0000494-07.2010.814.0010 / Distribuído em 08/04/2010 / Curatela	Inicial em 08/04/2010. Despacho em 19/04/2010 designa audiência. Deliberação em audiência em 04/05/2010 determina avaliação psicológica do interditando. Expedido ofício em 24/06/2010 à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social para que providencie a avaliação do interditando. Petição do autor em 15/06/2010 pugna pelo prosseguimento do feito. <b>Processo paralisado.</b>
7	0001064-34.2012.814.0010 / Distribuído em 27/04/2012 / Interdição c/c Curatela	Inicial em 23/04/2012. Deliberação em audiência em 06/06/2012 determina que seja realizada avaliação do interditando. Expedido ofício em 13/06/2012 solicitando avaliação. <b>Processo paralisado.</b>
8	0001174-33.2012.814.0010 / Distribuído em 17/05/2012 Adoção c/c Destituição de Poder Familiar	Inicial em 15/05/2012. Deliberação em audiência em 16/05/2012 suspende o poder familiar, concede guarda provisória e determina citação da mãe biológica. Decisão em 31/05/2012 recebe a inicial e concede autorização para viajar requerida pelos guardiões. Edital de citação da mãe biológica expedido em 24/08/2012. Contestação apresentada pela curadoria especial em 30/10/2012. Manifestação do MP em 17/12/2012. Sentença em 05/02/2013 defere adoção e alteração no registro civil da adotada. Expedida precatória em 06/02/2013 para averbação no registro civil da menor. Precatória devolvida cumprida em 15/03/2013. <b>Processo com tramitação regular.</b>
9	0001062-98.2011.814.0010 / Distribuído em 25/04/2011 / Guarda	Inicial em 20/04/2011. Decisão interlocutória em 24/05/2011 indefere a tutela antecipada, determina citação do pai biológico e determina emenda da inicial para que seja requerida citação da mãe biológica. Expedido mandado de citação do pai em 25/06/2012. <b>Não foi dada vista a Defensoria Pública para emenda. Processo paralisado.</b>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

10	0000942- 95.2010.814.0010 / Distribuído em 15/06/2010 / Guarda	Inicial em 09/06/2010. Despacho em 17/06/2010 determina expedição de precatória para citação da ré e vista ao MP. Precatória devolvida em 29/06/2011 com contestação da ré. Despacho em 28/08/2012 designa audiência. deliberação em Audiência em 21/30/2013 mantém a guarda com a ré e determina intimação do autor para que manifeste se tem interesse no prosseguimento do feito. <b>Processo com tramitação regular.</b>																					
<b>119 – Alimentação dos Sistemas Informatizados de Informações relacionados no seguinte endereço eletrônico: <a href="http://www.tjpa.jus.br/corregedoria/interior/sistemas.html">http://www.tjpa.jus.br/corregedoria/interior/sistemas.html</a>.</b>																							
		<table border="1"><thead><tr><th></th><th>SIM</th><th>NÃO</th></tr></thead><tbody><tr><td>Cadastro de Adolescentes em Conflito com a Lei – CNAEL</td><td></td><td>X</td></tr><tr><td>Cadastro Nacional de Adoção – CNA</td><td></td><td>X</td></tr><tr><td>Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas – CNAAC</td><td></td><td>X</td></tr><tr><td>Inspeção - Estabelecimento de Aplicação de Medida Socioeducativa</td><td></td><td>X</td></tr><tr><td>Sistema de Informações da Corregedoria</td><td>X</td><td></td></tr><tr><td>Sistema Nacional de Bens Apreendidos</td><td></td><td>X</td></tr></tbody></table>		SIM	NÃO	Cadastro de Adolescentes em Conflito com a Lei – CNAEL		X	Cadastro Nacional de Adoção – CNA		X	Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas – CNAAC		X	Inspeção - Estabelecimento de Aplicação de Medida Socioeducativa		X	Sistema de Informações da Corregedoria	X		Sistema Nacional de Bens Apreendidos		X
	SIM	NÃO																					
Cadastro de Adolescentes em Conflito com a Lei – CNAEL		X																					
Cadastro Nacional de Adoção – CNA		X																					
Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas – CNAAC		X																					
Inspeção - Estabelecimento de Aplicação de Medida Socioeducativa		X																					
Sistema de Informações da Corregedoria	X																						
Sistema Nacional de Bens Apreendidos		X																					
<b>120 – Adequação do cumprimento de Cartas Precatórias recebidas de outro Juízo:</b>																							
N. C. Prec. Recebidas. 15	N. C. Prec. Devolvidas 12	N. C. Prec. em Tramitação 03																					
<b>121 – Adequação da fiscalização do cumprimento das Cartas Precatórias expedidas para outro Juízo:</b>																							
Verificar se a Secretaria realiza algum tipo de controle: A Secretaria não possui esse controle	Se as reiterações para devolução têm sido feitas: A Secretaria não possui esse controle																						
<b>122 – Petições iniciais pendentes (Representação, Pedidos de Busca, de Internação Provisória, etc.):</b>																							
Pendentes de Registro e Autuação: 05	Pendentes de Conclusão: 05	Pendentes de Despacho: 45																					
<b>123 – Petições interlocutórias pendentes</b>																							
Não Juntadas: 40	Não remetidas à conclusão: 40	Não despachadas: 35																					
<b>124 – Processos Conclusos:</b>																							
Há menos de 100 dias: 97	Mais de 100 dias: 00	Pré-conclusão: 05																					
<b>125 – Considerações do Juízo:</b>																							
<b>126 – CONCLUSÃO/RECOMENDAÇÃO: Não preencher.</b>																							



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

AVALIAÇÃO DO MAGISTRADO ATUAL			
127 – Colher uma sentença de mérito por mês (nos últimos 24 meses):			
128 – Avaliação qualitativa: <i>Não preencher.</i>			
Redação, clareza e objetividade			
Pertinência doutrinária e Jurisprudencial			
129 – Avaliação da Produtividade:			
Compartilha atividades com outro magistrado		( ) Sim ( ) Não	
Cumula atividades com outra Atividade Judiciária		( ) Sim ( ) Não	
Acervo de autos em tramitação		( ) pequeno ( ) médio ( ) grande	
Fluxo Processual		( ) pequeno ( ) médio ( ) grande	
Números nos últimos 24 meses			
Audiências realizadas		Sentenças sem mérito	
Conciliações realizadas		Sentenças de mérito	
Decisões interlocutórias		Autos arquivados	
130 – Avaliação de presteza: <i>Não preencher.</i>			
Assiduidade e pontualidade nas audiências		( ) Ruim ( ) Regular ( ) Bom ( ) Excelente	
Gerência administrativa		( ) Ruim ( ) Regular ( ) Bom ( ) Excelente	
Residência permanente na Comarca		( ) Sim ( ) Não	
Realização de correição e inspeções		( ) Sim ( ) Não	
Medidas de incentivo à conciliação		( ) Sim ( ) Não	
Alinhamento com as metas do Poder Judiciário		( ) Sim ( ) Não	
Cumprimento dos prazos para os atos judiciais		( ) Sim ( ) Não	
Participação em mutirões e outras iniciativas (relacionar e descrever):			
Inovações procedimentais e tecnológicas para o incremento da prestação jurisdicional (relacionar e descrever):			
131 – Avaliação da adequação da conduta: <i>Não preencher.</i>			
	SIM	NÃO	COMENTÁRIOS
Independência			
Imparcialidade			
Transparência			
Integridade pessoal			
Integridade Profissional			
Diligência			
Dedicação			
Cortesia			
Prudência			
Sigilo Profissional			
Conhecimento/Capacitação			



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Dignidade, honra e decoro
132 – Análise da eficiência da prestação jurisdicional na Unidade Judiciária (gráficos relacionando os indicadores de processos iniciados e arquivados e o acervo processual). <i>Não preencher.</i>
133 – Considerações do Juízo:
134 – CONCLUSÕES/RECOMENDAÇÕES: <i>Não preencher.</i>